



Reta final: Governo do Amazonas vistoria obras da Policlínica e Hospital-Dia do Complexo Hospitalar Sul

Reprodução/Secom



O final das obras marca um novo momento para o complexo, com ampliação da capacidade e reorganização do atendimento

Unidade já alcança 95% de execução das obras e vai ampliar atendimentos e reorganizar o fluxo de pacientes na rede estadual

Com cerca de 95% das obras concluídas, o Governo do Amazonas vistoriou, no dia 13 de abril, a Policlínica e Hospital-Dia do Complexo Hospitalar Sul (CHS), em Manaus. A nova estrutura integra o plano de modernização da rede estadual e deve ampliar a capacidade assistencial, além de melhorar o fluxo de pacientes entre as unidades.

Nesta etapa, os serviços estão concentrados em pequenos acabamentos e na limpeza geral dos ambientes, preparando a estrutura para a entrada dos mobiliários e equipamentos. A reta final marca um novo momento para o complexo, com ampliação da capacidade e reorganização do atendimento.

Outro destaque é o funcionamento do equipamento de raio-X, já instalado na nova unidade. As equipes que irão operar o serviço passam por treinamento, garantindo segurança e

eficiência no início dos atendimentos.

Na prática, a nova estrutura vai contribuir diretamente no fluxo do Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto e do Instituto da Mulher Dona Lindu, que compõem o Complexo Hospitalar Sul. Segundo a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, o modelo foi pensado para garantir mais eficiência no atendimento.

“A policlínica vai permitir que o paciente, principalmente no pós-operatório, não precise retornar ao hospital. Ele volta para consulta com o mesmo profissional que o atendeu, realiza exames e dá continuidade ao tratamento no mesmo local. Já o hospital-dia vai agilizar procedimentos de baixa e média complexidade, com permanência de até 12 horas, sem necessidade de internação”, explicou.

Atendimento

Projetada para fortalecer o atendimento ambulatorial e dar suporte ao acompanhamento pós-alta, a Policlínica contará com quatro consultórios multiprofissionais, atendendo especialidades como ginecologia, mastologia, ortopedia, urologia, clínica geral, anestesiologia e cardiologia.

Integrado à policlínica, o Hospital-Dia terá seis

leitos para procedimentos e observação de curta permanência, além de posto de enfermagem, posto de prescrição médica e sala para procedimentos invasivos. O modelo permite que o paciente realize consulta, exames e definição de conduta no mesmo espaço, reduzindo deslocamentos e tornando o atendimento mais ágil.

Com capacidade estimada de cerca de 80 atendimentos diários, a unidade foi planejada para atender casos de baixa e média complexidade, contribuindo para reduzir a sobrecarga no pronto-socorro e melhorar o fluxo assistencial em todo o complexo.

Investimentos

A vistoria reforça o conjunto de investimentos já realizados no Complexo Hospitalar Sul, que incluem a implantação do Fast Track para atendimentos mais rápidos, a entrega do 4º andar com tecnologia à beira-leito, a ampliação da capacidade de internação com o 5º andar, a instalação da primeira ressonância magnética 24 horas da rede estadual e a modernização de serviços como hemodiálise, além de melhorias na infraestrutura elétrica, hidráulica e na organização do acesso de ambulâncias.

Governo inaugura novo PAC Sumaúma revitalizado na zona norte de Manaus

Pazuello e Mauro Neto



A entrega marca um avanço na estrutura da unidade, que passa a operar com mais capacidade, tecnologia e organização no atendimento ao cidadão

Com maior capacidade e tecnologia, PAC Sumaúma integra rede que já soma mais de 1,3 milhão de atendimentos aos amazonenses

Ampliando o acesso da população a serviços públicos essenciais, o Governo do Amazonas inaugurou, no dia 14 de abril, a sede revitalizada e modernizada do Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC) Sumaúma, na zona norte de Manaus. A entrega marca um avanço na estrutura da unidade, que passa a operar com mais capacidade, tecnologia e organização no atendimento ao cidadão.

Com a intervenção, o PAC Sumaúma passa a ter capacidade para realizar até 300 mil atendimentos por ano, um aumento de 50% em relação a 2023, quando foram registrados 199 mil atendimentos. Mesmo durante o período de obras, a unidade manteve funcionamento parcial e contabilizou mais de 69 mil atendimentos em 2025, evidenciando a importância estratégica do espaço para a população da zona norte.

A revitalização envolveu uma modernização completa da estrutura física e dos serviços. Foram realizadas melhorias como substituição de forro, nova pintura, climatização, iluminação e reorganização dos acessos, além da renovação do mobiliário e da comunicação visual. O novo ambiente oferece mais conforto, melhor organização e condições adequadas tanto para os usuários quanto para os servidores.

Além das melhorias estruturais, a unidade passou por uma reconfiguração interna, com reorganização dos espaços de recepção, triagem e atendimento, permitindo um fluxo mais eficiente. A ampliação do número de guichês também contribui para reduzir o tempo de espera e dar



mais agilidade ao atendimento diário. Outro avanço importante é a implantação de um novo sistema de gestão de atendimento, que permite monitoramento em tempo real e uso de dados para otimizar filas, organizar demandas e melhorar a eficiência dos serviços.

A acessibilidade também foi ampliada com a criação de áreas específicas para atendimento de pessoas com deficiência, garantindo inclusão e mais facilidade de acesso aos serviços.

O PAC Sumaúma passa a contar ainda com totens de autoatendimento e estações com computadores, permitindo que o cidadão re-

alize consultas e serviços digitais diretamente no local.

Entre os serviços oferecidos estão emissão de documentos, atendimentos da Receita Federal, Detran-AM, Sefaz, Seas, Procon, Afeam, Suhab, Junta Militar e Defensoria Pública, além de serviços psicossociais e voltados à pessoa com deficiência.

Estrutura

O PAC Sumaúma integra uma rede estadual que conta atualmente com 22 unidades em funcionamento no Amazonas, sendo oito unidades fixas e uma móvel na capital, além de seis fixas e sete móveis no interior. Desde 2019, a rede foi ampliada com a entrega de 14 novas uni-

dades, representando um crescimento de 57%.

Somente em 2025, os PACs mais de 1,3 milhão de atendimentos em todo o estado, sendo mais de 800 mil na capital, 364,9 mil no interior e 115,8 mil por meio das unidades móveis.

Telessaúde

No Shopping Sumaúma também foi instalada uma cabine da Telessaúde, que integra o programa Saúde AM Digital e oferece teleconsultas com clínico geral, ampliando o acesso da população a atendimentos de saúde de forma prática e sem necessidade de agendamento.

Governo do Estado alinha estratégias com o setor produtivo para reduzir impactos da cheia e vazante

Tiago Corrêa/Secom



A iniciativa busca fortalecer a integração entre governo e iniciativa privada, em setores diretamente afetados pelas variações dos níveis dos rios

Em reunião estratégica, órgãos estaduais apresentaram previsões climáticas e planejamentos a representantes da indústria, comércio e serviços

O Governo do Amazonas, por meio da Defesa Civil do Amazonas e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), promoveu, no dia 14 de abril, uma reunião estratégica com representantes da indústria, comércio e serviços para tratar das previsões relacionadas à cheia e à vazante no estado em 2026. O encontro teve como objetivo principal promover o diálogo entre o poder público e o setor produtivo, com foco na troca de informações técnicas e no alinhamento de estratégias que possibilitem um planejamento prévio mais eficiente diante dos eventos hidrológicos extremos, intensificados pelos efeitos da crise climática global. A Defesa Civil do Amazonas realiza o monitoramento contínuo das previsões de chuvas e temperaturas na região e dos possíveis fenômenos climáticos. Nesse sentido, a entidade estadual confirmou, junto a órgãos internacionais, a previsão da predominância do fenômeno El Niño já no mês de maio, o que influenciará nas condições hidroclimatológicas do Amazonas e pode causar um pico de vazante



antecipado e severo em 2026. Diante das previsões que, neste momento, apontam para uma grande estiagem neste ano, o secretário de Estado da Defesa Civil, coronel Francisco Máximo, explicou como esses encontros colaboram de forma efetiva para as ações preventivas e de enfrentamento aos eventos climáticos extremos. “O nosso objetivo maior é preparar o nosso Estado para enfrentar todos os cenários críticos que possam comprometer não só a economia, o meio ambiente, mas sobretudo no campo social”, destacou. Durante a reunião, foram apresentadas análises e cenários elaborados pelos órgãos de monitoramento, além de orientações voltadas à mitigação de impactos econômicos, logísticos e sociais. A iniciativa buscou fortalecer a atuação integrada entre governo e iniciativa privada, especialmente em setores diretamente afetados pelas variações dos níveis dos rios, como

transporte, abastecimento e produção. Na perspectiva do setor industrial, a reunião colaborou para que haja um planejamento e adequação na cadeia de produção, como destacou o representante da Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares (Abraciclo),

Anderson Chaves. “O segmento de duas rodas depende muito da cadeia logística e essa previsibilidade faz com que a gente consiga planejar o que vem pela frente. O rio é a nossa estrada, então precisamos dessa prioridade para não impactar todo o planejamento de produção das empresas associadas”, declarou.

Medidas preventivas

A ação integra o conjunto de medidas adotadas pelo Governo do Amazonas para antecipar riscos e garantir maior resiliência frente aos eventos climáticos, assegurando a continuidade de serviços essenciais e a proteção da população. A proposta é dar continuidade às discussões com a ampliação da participação institucional, consolidando um espaço permanente de articulação e planejamento estratégico para enfrentamento dos efeitos da cheia e vazante no estado.

Abril Azul: exposição de arte reúne obras produzidas por crianças autistas atendidas nos Caics TEA

Antônio Lima / Secom



Ação mostra como cores, formas e pincéis se transformam em ferramentas de desenvolvimento

Como parte da programação do mês de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), os Centros de Atenção Integral à Criança (Caics TEA) estão realizando a ExpoArte: Universo em Cada Cor, uma exposição que reúne trabalhos produzidos por crianças autistas durante atividades terapêuticas. A ação mostrou como cores, formas e pincéis se transformam em ferramentas de desenvolvimento.

As unidades pertencem à Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) e funcionam através de parceria com a Rede Teia Agir, responsável pela execução dos atendimentos.

De acordo com a supervisora assistencial da unidade José Contente, Amanda Ramalho, a exposição revela histórias de superação. Muitas crianças atendidas chegaram ao Caic com dificuldades até mesmo para segurar um pincel.

“Nós trabalhamos o desenvolvimento da coordenação motora fina e o fortalecimento

muscular das mãos. Para aquelas que ainda apresentam mais dificuldade, adaptamos as atividades, utilizando algodão e outros recursos, para que elas possam se interessar e participar das atividades”, ressaltou.

A programação foi aberta para que os pais e responsáveis dos pacientes conhecessem um pouco mais do universo criativo e das conquistas das crianças. Thalia Ferreira, mãe da pequena Isabela Ferreira, de quatro anos, contou que ver os trabalhos expostos foi um momento de emoção e orgulho.



“Quando a minha filha chegou ao Caic TEA, ela não sabia nem falar direito e não conseguia olhar nos meus olhos. Ver a evolução dela, aprendendo a brincar e a se comunicar, é muito emocionante. O que ela mais gosta é de dinossauro. A pintura para ela é algo que antes parecia inimaginável”, emocionou-se.

Já para a mãe atípica Rayane Marques, a exposição é um momento de celebração. O meu filho não falava, não pintava, ele não tinha evolução em quase nada. Essa exposição, para nós pais atípicos, tem sido maravilhosa. Tudo que vem para mostrar a evolução dos nossos filhos nos deixa muito felizes. E também nos emocionamos ao ver o avanço das outras crianças”, disse.

Reforçadores

Ainda de acordo com a supervisora Amanda Ramalho, as atividades são construídas a partir dos interesses de cada criança. A equipe terapêutica observa preferências por cores, personagens ou temas e utiliza esses elementos como reforçadores durante as sessões, tornando o aprendizado mais significativo.

Segundo ela, os reforçadores são utilizados como recursos terapêuticos e são importantes justamente para o desenvolvimento global das crianças. “Eles são aquilo com que a criança tem mais apego e podem aparecer na forma de brincadeiras, músicas, objetos ou atividades que despertam o interesse e ajudam a fortalecer habilidades cognitivas, motoras e sociais”, explicou.

Números

Desde a implantação do serviço pelo Governo do Amazonas, em julho de 2025, mais de 70 mil sessões terapêuticas foram realizadas.

Atualmente, as unidades acompanham 750 crianças, com terapias contínuas e individualizadas voltadas ao desenvolvimento da autonomia, da comunicação e da socialização.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
DANIELLA FALABELO JAIME (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO (Respondendo)

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS (Respondendo)

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
BRUNO GOMES PIRES (Respondendo)

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA (Respondendo)

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA (Respondendo)

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I	
Leis	3
Decretos numerados	6
Decretos nominais	9
CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II	
Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	10
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	10
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	11
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	11
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	11
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	12
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS	12
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	13
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	14
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL	14
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	14
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	15
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	16
Defesa Civil do Amazonas - DCAM	16
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	16
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	17
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH	17
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	18
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	18
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	18
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	18
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS	19
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	21
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	22
CADERNO III - MUNICIPALIDADES	
Borba	1
São Paulo de Olivença	1
Uarini	2
CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS	
Policlínica Governador Gilberto Mestrinho	1
Empresas Privadas	1

NESTA EDIÇÃO: 44 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.213, DE 30 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI o Dia Estadual de Valorização da Agricultura Familiar e da Produção Sustentável.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual de Valorização da Agricultura Familiar e da Produção Sustentável, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O Dia Estadual de Valorização da Agricultura Familiar e da Produção Sustentável tem como objetivos:

I - reconhecer a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Amazonas;

II - fomentar práticas de produção sustentável que contribuam para a conservação da floresta amazônica e dos recursos naturais;

III - promover ações que fortaleçam a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar; e

IV - incentivar parcerias entre o poder público, organizações da sociedade civil e comunidades agrícolas para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao setor.

Art. 3.º No dia instituído por esta Lei poderão ser realizadas feiras, exposições, palestras, debates e outras atividades voltadas à promoção da agricultura familiar e da produção sustentável, com a participação de agricultores, cooperativas, instituições de ensino e organizações não governamentais.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 269999

LEI N.º 8.214, DE 30 DE ABRIL DE 2026

ALTERA a Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023 (CONSOLIDA a legislação relativa à Pessoa com o Transtorno do Espectro Autista - TEA e dá outras providências) para, no âmbito do Estado do Amazonas, instituir a política de estímulo para inserção de jovens aprendizes autistas no mercado de trabalho.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º A Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, passa a vigorar acrescida dos artigos 27-A, 27-B e 27-C, para instituir, no âmbito do Estado do Amazonas, a política de estímulo para inserção de jovens aprendizes autistas no mercado de trabalho, com a seguinte redação:

“Art. 27-A. Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Política Estadual de Incentivo para a inserção de Jovens Aprendizes Autistas no Mercado de Trabalho, com a finalidade de garantir a igualdade de oportunidades e a inclusão em ambiente de trabalho acessível e adaptado às necessidades dos Jovens com o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 27-B. São objetivos desta Política Estadual de Incentivo:

I - promover a capacitação e a formação técnico-profissional estruturada compatível com as necessidades individuais do Jovem Aprendiz Autista, com vistas a sua autonomia, valorização dessa competência e participação ativa no Mercado de Trabalho;

II - promover ao Jovem Aprendiz Autista as condições para exercer uma iniciação profissional, oferecendo a oportunidade de adquirir experiência profissional e social enquanto recebe formação técnica e teórica;

III - incentivar a inclusão profissional do Jovem Aprendiz Autista no Mercado de Trabalho por meio de programas de aprendizagem específicos e adaptados às necessidades;

IV - estimular as empresas a aderirem ao Programa do Jovem Aprendiz Autista, criando ambientes inclusivos, maior produtividade, melhor desempenho e integração organizacional;

V - propiciar ao Jovem Aprendiz Autista a conquista da primeira vaga de emprego sem possuir experiência; e

VI - fortalecer a articulação entre o Poder Executivo, o setor privado, as organizações da sociedade civil e as entidades especializadas para a efetiva inclusão desses jovens no Mercado de Trabalho.

Art. 27-C. São princípios da Política Estadual de Incentivo para a inserção de Jovens Aprendizes Autistas no Mercado de Trabalho:

I - elevação da escolaridade, a capacitação e a formação mediante a oferta de programas de aprendizagem profissional adaptados às necessidades específicas dos jovens com TEA, respeitando seus perfis e habilidades individuais;

II - inclusão no Mercado de Trabalho por meio do contrato de aprendizagem e que estejam matriculados em Programas de Aprendizagem;

III - garantia de condições de acessibilidade, suporte adequado no local de trabalho e adaptações razoáveis do sistema de intermediação de emprego, assegurando que a oferta de vagas seja compatível com o perfil de trabalhadores neurodivergentes;

IV - acompanhamento contínuo por parte de equipes multidisciplinares (psicólogos, pedagogos, terapeutas ocupacionais, entre outros) durante o processo de inserção e permanência no ambiente de trabalho;

V - impacto econômico e social positivo, reduz barreiras sociais e índices de desemprego, fortalece a economia e a autonomia dos jovens com TEA, promove acesso ao primeiro emprego, independência financeira, benefícios diretos às empresas, à sociedade e a um ambiente inclusivo e acessível;

VI - visibilidade, aproveitamento das habilidades. Muitos jovens com TEA possuem habilidades acima da média em área da tecnologia, Matemática, Artes, características como foco intenso, pensamento lógico, atenção aos mínimos detalhes, dentre outras; e

VII - aproveitamento e valorização das potencialidades para a promoção da inclusão, diversidade e produtividade nas organizações e no Mercado de Trabalho.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 270000

LEI N.º 8.215, DE 30 DE ABRIL DE 2026

ACRESCENTA a Seção XI, ao Capítulo II, à Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que “CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências.”

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica acrescida a Seção XI ao Capítulo II da Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências.

“CAPÍTULO II

Seção XI

Espaço Sala do Afeto (Calm Zone)

Art. 28-H. Fica facultativo aos shopping centers, hipermercados, ginásio, poliesportivo e estabelecimentos similares, estádios de futebol e outras modalidades esportivas, públicos ou privados de grande circulação no âmbito do Estado Amazonas, criar o espaço Sala do Afeto (Calm Zone).

§ 1.º Os espaços deverão obedecer ao protocolo ABA - Análise do Comportamento Aplicada, que identifica as diferentes necessidades, entendendo o comportamento de cada um, promovendo assim uma maior integração com os demais.

§ 2.º O objetivo da Sala do Afeto (Calm Zone) será acolher crianças, adolescentes e adultos autistas, e seus acompanhantes, em momentos de crises de ansiedade e agitação.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

BRUNO GOMES PIRES
Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em exercício

Protocolo 270003

LEI N.º 8.216, DE 30 DE ABRIL DE 2026

ALTERA, na forma que especifica, a Lei Ordinária n.º 6.662, de 22 de dezembro de 2023, que *"DISPÕE sobre princípios e diretrizes para as ações de Proteção dos Direitos da População em situação de Rua do Estado do Amazonas, que atenderão ao disposto nesta Lei"*.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O art. 5.º da Lei Ordinária n.º 6.662, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso XXI, com a seguinte redação:

"Art. 5.º

XXI - promover medidas que assegurem à população em situação de rua o acesso facilitado à documentação civil básica e demais ações voltadas à reinserção social e ao exercício pleno da cidadania." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 270001

LEI N.º 8.217, DE 30 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre a presença de psicóloga obstétrica em partos realizados no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica estabelecida a possibilidade da presença de psicóloga obstétrica nas equipes multiprofissionais que atuam nos serviços de obstetrícia no Estado do Amazonas, com o objetivo de garantir o bem-estar psicológico da gestante, a humanização do parto e a saúde emocional durante o processo de nascimento.

Parágrafo único. A presença da psicóloga obstétrica será facultativa e dependerá da vontade da gestante, cabendo a ela exclusivamente a contratação da profissional, bem como o custeio integral das despesas decorrentes.

Art. 2.º A psicóloga obstétrica será responsável por promover o acolhimento psicológico à gestante e à sua família, preparando-os emocionalmente para o parto, apoiando na gestão do estresse, das expectativas e das ansiedades relacionadas ao momento do nascimento.

Art. 3.º São atribuições da psicóloga obstétrica, no âmbito do atendimento ao parto:

I - realizar acolhimento psicológico das gestantes e seus familiares antes e durante o parto, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor;

II - oferecer suporte emocional e psicoeducacional às gestantes, esclarecendo dúvidas sobre o processo do parto, suas emoções, e o cuidado com a saúde mental pós-parto;

III - atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, colaborando com médicos, enfermeiros e outros profissionais da saúde para promover o bem-estar físico e psicológico da gestante;

IV - apoiar a gestante nas tomadas de decisão sobre o parto, respeitando seus desejos e promovendo a autonomia e o protagonismo no processo de nascimento;

V - realizar o acompanhamento psicológico da gestante no pós-parto, identificando e oferecendo apoio nos primeiros sinais de transtornos emocionais pós-parto, como a depressão pós-parto.

Art. 4.º A atuação da psicóloga obstétrica será realizada por profissionais formados em Psicologia, com formação e especialização na área de Psicologia Perinatal ou em áreas correlatas.

Art. 5.º O Governo do Estado do Amazonas poderá promover programas de capacitação e atualização para os profissionais da psicologia que atuam na área obstétrica, garantindo que estejam em conformidade com as melhores práticas no atendimento à saúde emocional da gestante.

Art. 6.º A psicóloga obstétrica deverá atuar de maneira integrada com as equipes de saúde que prestam atendimento à gestante, como médicos obstetras, enfermeiros obstétricos, técnicos de enfermagem e outros profissionais da saúde, visando uma abordagem humanizada e holística.

Art. 7.º O profissional de psicologia obstétrica será uma peça fundamental na promoção de uma experiência de parto positiva, com impacto direto na saúde emocional da mãe, do pai e do bebê, colaborando também na prevenção de traumas emocionais relacionados ao parto.

Art. 8.º Poderão ser realizadas avaliações periódicas do impacto da presença da psicóloga obstétrica nos partos, com base em indicadores de saúde materno-infantil e de saúde mental, a fim de garantir a qualidade do atendimento prestado e os benefícios psicológicos para as gestantes e suas famílias.

Art. 9.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para sua fiel execução.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 270002

LEI N.º 8.218, DE 30 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre a responsabilidade na venda de bebidas alcoólicas adulteradas, estabelece a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) como instrumento de comprovação de origem, facilita mecanismos de denúncia.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, que o estabelecimento comercial varejista que vender ao consumidor final bebida alcoólica que se revele adulterada, contaminada ou falsificada, resultando em dano à saúde ou à vida do consumidor, responderá solidariamente com o fabricante, o distribuidor ou o importador pela reparação integral dos danos causados.

Art. 2.º A responsabilidade solidária do estabelecimento comercial varejista, prevista no art. 1.º, será excluída caso este comprove, de forma inequívoca, a origem lícita do produto por meio da correspondente Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de aquisição.

§ 1.º Para os fins desta Lei, considera-se prova inequívoca a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica que contenha:

I - a descrição detalhada do produto adquirido, incluindo lote, marca e quantidade, de forma que seja possível correlacioná-lo ao produto que causou o dano; e

II - a identificação clara do fornecedor (distribuidor, fabricante ou importador) como emissor do documento fiscal.

§ 2.º A simples posse de nota fiscal genérica, sem a devida especificação do lote ou produto, não será considerada suficiente para a exclusão da responsabilidade de que trata este artigo.

Art. 3.º Em caso de incidente de contaminação, o estabelecimento comercial varejista terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação oficial pelos órgãos de saúde ou de polícia, para apresentar a documentação fiscal que comprove a origem do produto em questão.

Art. 4.º A ausência da comprovação de origem lícita do produto, nos termos do art. 2º, além de acarretar a responsabilidade solidária civil, sujeitará o estabelecimento comercial varejista às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da responsabilidade penal pela comercialização de produto impróprio para o consumo:

- I - advertência, em caso de primeira infração;
- II - multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em caso de reincidência;
- III - suspensão temporária do Alvará de funcionamento por até 30 (trinta) dias, em caso de segunda reincidência; e
- IV - cassação do Alvará de funcionamento, em caso de terceira reincidência ou quando a infração resultar em morte ou lesão corporal grave.

Art. 5.º Qualquer pessoa poderá denunciar, de forma anônima, a suspeita de comercialização de bebidas alcoólicas adulteradas aos órgãos competentes, devendo o Estado garantir canais acessíveis e sigilosos para o recebimento de tais denúncias.

Parágrafo único. As denúncias de que trata este artigo poderão ser feitas por meio de:

- I - disque-denúncia estadual;
- II - aplicativos de mensagens instantâneas dos órgãos de segurança pública;
- III - sítios eletrônicos oficiais; e
- IV - qualquer outro meio que preserve o anonimato do denunciante.

Art. 6.º Constitui circunstância agravante, para fins de aplicação das sanções administrativas previstas nesta Lei, a comercialização de bebidas alcoólicas adulteradas com substâncias tóxicas, especialmente o metanol, devendo a multa ser aplicada em seu patamar máximo e as demais sanções serem majoradas em um grau.

Art. 7.º Os órgãos competentes darão ampla publicidade às sanções aplicadas por comercialização de bebidas adulteradas, divulgando a razão social, o nome fantasia e o endereço do estabelecimento infrator, como forma de alertar a população e desestimular a prática.

Art. 8.º Os órgãos competentes poderão certificar tecnologias e métodos que se mostrem eficazes, publicando uma lista de fornecedores e soluções homologadas para consulta pelo setor privado, servindo a adoção de tais métodos como circunstância atenuante em processos administrativos que apurem a responsabilidade do comerciante.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 270004

LEI N.º 8.219, DE 30 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre a criação de diretrizes para o plano de capacitação nos cursos de formação e aperfeiçoamento de agentes de segurança pública para abordagem e atendimento de pessoas com deficiência psicossocial.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Esta Lei institui diretrizes para a capacitação nos cursos de formação, aperfeiçoamento e promoção dos Agentes de Segurança Pública do Estado do Amazonas, com foco na abordagem, atendimento e gestão de ocorrências que envolvem pessoas com deficiência psicossocial e pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se por deficiência psicossocial a limitação funcional significativa decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, como esquizofrenia, transtorno bipolar e outros quadros psiquiátricos crônicos, que impactam as funções cognitivas, emocionais e comportamentais.

- Art. 2.º** As diretrizes para o plano de capacitação objetiva:
- I - promover o respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa com deficiência psicossocial;
 - II - capacitar os agentes de segurança pública para reconhecer sinais e características de deficiência psicossocial, promovendo abordagens fundamentadas na segurança e no respeito;
 - III - minimizar riscos de tratamento inadequado e de uso desnecessário da força; e

IV - desenvolver habilidades de comunicação e interação para a gestão de situações que envolvam crises ou comportamentos atípicos associados a deficiências psicossociais.

Art. 3.º A capacitação poderá ser ministrada:

- I - durante o curso de formação inicial dos agentes de segurança pública;
- II - nos cursos de aperfeiçoamento para agentes já em exercício; e
- III - nas turmas de promoção dos agentes em atividades de progressão de carreira.

Art. 4.º As capacitações poderão integrar a grade curricular dos cursos de formação e aperfeiçoamento ministrados aos agentes vinculados à Secretaria de Segurança Pública e à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Amazonas.

Art. 5.º A capacitação poderá ser ministrada por profissionais qualificados, conforme os critérios abaixo:

- I - por membros das Secretarias de Segurança Pública e Administração Penitenciária ou por organizações da sociedade civil com formação comprovada em protocolos emergenciais de intervenção física e manejo comportamental de pessoas com deficiência psicossocial; e
- II - por instituições reconhecidas pelo Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra com experiência em cursos de Psicologia, especializados em análise de comportamento e capacitação em protocolos de intervenção física para situações emergenciais.

Parágrafo único. As instituições vinculadas ao Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra, credenciadas pelo órgão responsável, deverão realizar recadastramento bienal para garantir a atualização de suas práticas e qualificações.

Art. 6.º As capacitações poderão ser oferecidas também na modalidade à distância, desde que regulamentadas e com conteúdo didático-pedagógicos previamente aprovados, garantindo o mesmo nível de qualidade das capacitações presenciais.

Art. 7.º O conteúdo da capacitação abrangerá, no mínimo, os seguintes componentes:

- I - legislação aplicável aos direitos das pessoas com deficiência psicossocial;
- II - compreensão de características cognitivas e comportamentais específicas de pessoas com condições como esquizofrenia, transtorno bipolar e outros transtornos psiquiátricos;
- III - estudos de caso sobre incidentes críticos envolvendo a interação entre pessoas com deficiência psicossocial e agentes de segurança pública;
- IV - técnicas de comunicação não-violenta e intervenções de desescalada em situações de crise;
- V - medidas não intrusivas para desaceleração, prevenção de acidentes e organização de ambientes de atendimento;
- VI - postura e comunicação não verbal, com ênfase em técnicas de abordagem respeitosa e de baixo impacto;
- VII - técnicas de evasão e medidas de segurança para situações de risco;
- VIII - procedimentos de pedido de ajuda e de condução emergencial; e
- IX - práticas de dramatização para treino, simulando situações reais e possíveis intervenções de atendimento.

Art. 8.º A carga horária da capacitação poderá ser de 30 (trinta) horas para os agentes em formação primária e de 15 (quinze) horas para agentes efetivos que necessitem de aperfeiçoamento.

Art. 9.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, dispondo quais Secretarias poderão ser responsáveis pela implementação desta Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias do Estado, podendo ser complementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 270013

LEI N.º 8.220, DE 30 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Guillain-Barré.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a política integral de atenção às pessoas com Síndrome de Guillain-Barré, garantindo acesso a diagnóstico precoce, tratamento especializado e contínuo e suporte multidisciplinar, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Guillain-Barré observará as seguintes diretrizes:

I - garantir o diagnóstico precoce da Síndrome de Guillain-Barré por meio de campanhas de conscientização e treinamento de profissionais de saúde;

II - assegurar o acesso a tratamentos médicos adequados e terapias de suporte, incluindo tratamentos neurológicos, fisioterapêuticos, respiratórios e de reabilitação, conforme necessidade do paciente;

III - promover o acesso a exames diagnósticos avançados para a detecção e manejo adequado da Síndrome de Guillain-Barré;

IV - fomentar o desenvolvimento de centros de referência especializados para tratamento e pesquisa sobre a Síndrome de Guillain-Barré;

V - apoiar a inclusão social e a adaptação dos ambientes escolar e de trabalho para pessoas com Síndrome de Guillain-Barré.

Art. 3.º Serão implementadas mediante políticas públicas as seguintes ações:

I - distribuição de medicamentos necessários para o tratamento da Síndrome de Guillain-Barré através da rede pública de saúde;

II - oferecimento de consultas periódicas com especialistas em neurologia, fisioterapia, pneumologia e reabilitação conforme a necessidade do paciente;

III - acesso a tratamentos intensivos e outras intervenções médicas especializadas sem custo, quando indicado por equipe médica;

IV - implementação de programas de treinamento para educadores e empregadores sobre as necessidades específicas de indivíduos com Síndrome de Guillain-Barré.

Art. 4.º A pessoa com Síndrome de Guillain-Barré terá garantidos todos os direitos previstos nesta Lei, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando-se tratamento digno e justo.

Art. 5.º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará os infratores:

I - advertência;

II - em caso de reincidência a penalidade de multa de no mínimo R\$500,00 (quinhentos reais) e no máximo R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 6.º Para o cumprimento das diretrizes desta Lei, o poder público poderá firmar parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais especializadas.

Art. 7.º O Estado poderá criar e manter um banco de dados atualizado com informações sobre os pacientes com Síndrome de Guillain-Barré, visando melhorar o acompanhamento e a eficácia dos tratamentos oferecidos.

Art. 8.º Fica assegurado ao paciente com Síndrome de Guillain-Barré o acesso prioritário a serviços de urgência e emergência, devido à natureza progressiva e potencialmente grave da condição.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 270005

LEI N.º 8.221, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

GARANTE, aos consumidores de *internet* o direito à liberdade cibernética, por meio de VPN ou de tecnologias afins no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica garantida a plena liberdade cibernética de reunião, de associação e de livre manifestação de ideias aos internautas em redes sociais, para nelas poderem expressar livremente suas opiniões, de modo lícito e regular, a partir de conexões cujos endereços de protocolos decorram de contratos firmados com provedores de acesso à internet que prestam serviços no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A plena liberdade cibernética para fins desta Lei, garante ao consumidor de internet a receber e a transmitir informações, opiniões e ideias por quaisquer meios tecnologias, inclusive, por meio de *Virtual Private Network (VPN)*, sejam em plataformas nacionais ou estrangeiras.

Art. 2.º O exercício moderado e regular do direito à liberdade cibernética, ainda que esteja respeitando as diretrizes civis das redes sociais e plataformas eletrônicas, não impedirá o acesso à justiça em caso de reparação de lesão à honra ou à imagem de quem vier a se sentir prejudicado.

Art. 3.º Os usuários de redes sociais, enquanto consumidores, não serão responsabilizados por atos de terceiros, decorrentes de condutas praticadas por proprietários ou por representantes legais das redes sociais que delas se utilizarem salvo se comprovada a participação ativa dos usuários na violação da ordem jurídica.

Parágrafo único. Os consumidores de internet, no âmbito do Estado do Amazonas, somente serão responsabilizados pelo descumprimento de ordem judicial quando forem previamente citados ou intimados da decisão que passe a afetar o exercício de seus direitos e deveres nas redes sociais que estejam sendo objeto de bloqueio judicial.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 270006

DECRETO Nº 54.026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.896.842,06 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.026, DE 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
			AÇÃO	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
			RECURSOS	DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2752 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social										
		0001	A	1.501.160	3390		986.662,25			
		0001	A	1.501.160	3390		1.910.179,81			
TOTAL							2.896.842,06			
TOTAL POR SECRETARIA										2.896.842,06

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
		0001	A	1.501.160	3190	986.662,25				
		0001	A	1.501.160	3190	1.910.179,81				
TOTAL					2.896.842,06					
TOTAL POR SECRETARIA										2.896.842,06
Protocolo 270007										

DECRETO Nº 54.027, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$6.517.625,06 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.027, DE 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10 571 3231 2606 - Realização de Atividades de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde										
		0011	A	2.600.231	3390	447.200,00				
		0011	A	2.600.231	3390	1.248.000,00				
3305 SAÚDE EM REDE										
10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
		0001	A	2.600.231	3390	4.000.000,00				
10 302 3305 2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde										
		0011	A	2.600.231	3390	115.762,98				
		0011	A	2.600.231	3390	206.662,08				
		0011	A	2.600.231	3390	500.000,00				
TOTAL					6.517.625,06					
TOTAL POR SECRETARIA										6.517.625,06
Protocolo 270008										

DECRETO Nº 54.028, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$200.305,92 (DUZENTOS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 54.028, DE 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
		0011	P	2.601.232	4490			200.305,92		
TOTAL								200.305,92		
TOTAL POR SECRETARIA										200.305,92
Protocolo 270009										

DECRETO Nº 54.029, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$95.520,82 (NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.029, DE 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3274 VIGIAR SUS										
10	304	3274	2238	Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária						
		0001	A	1.600.231	3390		16.020,82			
TOTAL							16.020,82			
TOTAL POR SECRETARIA										16.020,82

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
		0001	A	1.500.100	3390		61.000,00			
3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	422	3269	2634	Divulgação e Publicidade das Ações da Defensoria Pública						
		0001	A	1.500.100	3390		18.500,00			
TOTAL							79.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										79.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										95.520,82

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.600.231	3390		16.020,82			
TOTAL							16.020,82			
TOTAL POR SECRETARIA										16.020,82

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.100	3390		61.000,00			
3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	422	3269	1222	Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento						
		0001	P	1.500.100	3390		18.500,00			
TOTAL							79.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										79.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										95.520,82

Protocolo 270010

DECRETO Nº 54.030, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.316,53 (NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.030, DE 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
		0001	E	1.500.100	3190		9.316,53			
TOTAL							9.316,53			
TOTAL POR SECRETARIA										9.316,53

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
		0001	E	1.500.100	3390		9.316,53			
TOTAL							9.316,53			
TOTAL POR SECRETARIA										9.316,53

Protocolo 270011

DECRETO N.º 54.031, DE 30 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE pensão mensal a **VALDECILIA FROES DA SILVA** e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0490052-83.2023.8.04.0001; CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00558/2026-PJC-Procuradoria Judicial Comum; CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008519/2026-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à Senhora Valdecília Froes da Silva, pensão mensal no valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, a ser paga até 29/01/2065, data em que a *de cujus* completaria 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou até o falecimento da beneficiária, o que ocorrer primeiro.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270012

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 21/2026-GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 1.01.040101.000041/2026-82, resolve

I - CONSIDERAR CONCEDIDA à Senhora **INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**, Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, 02 (dois) dias de férias, em 28 e 29 de abril de 2026, referentes ao exercício de 2025/2026;

II - CONSIDERAR DESIGNADA a Senhora **TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS**, Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 270014

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 2171/2026-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.008831/2026-24, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR**, do cargo de confiança de Diretor Jurídico do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 270015

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 2171/2026-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.008831/2026-24, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELVIS CALDAS NEVES**, para exercer o cargo de confiança de Diretor Jurídico do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270016

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 1.º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, que exonerou SELMA DEANE DE LIMA MELO, do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0736/2026-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, designada, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.002205/2026-15, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270017

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 573/2026/GP/CSC, subscrito pela Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.001520/2026-33, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único,

Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
DIEGO SANTOS PAIXÃO	Gerente	AD-2	13.4.2026
VITÓRIA GAMA DOS SANTOS	Assessor III	AD-3	27.4.2026

II - NOMEAR, a contar de 27 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
VITÓRIA GAMA DOS SANTOS	Gerente	AD-2
ÉRIKA LEONOR PIRES LINDOSO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270044

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0250/2026-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.001647/2026-00, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
ICARO AUGUSTO PAIVA FALCÃO	Chefe de Departamento	AD-1	16.4.2026
PITAGUARAS COSTA DE OLIVEIRA SARAIVA	Gerente	AD-2	02.3.2026
EVELYN CRISTINA ALVES TRINDADE	Subgerente	AD-3	

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
GILBERSON FIGUEIRA BARBOSA	Chefe de Departamento	AD-1	16.4.2026
ICARO AUGUSTO PAIVA FALCÃO	Gerente	AD-2	
FERNANDA ALMEIDA FERNANDES	Subgerente	AD-3	13.4.2026

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270019

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 197/2026 - GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.000657/2026-34, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALEANE MENEZES DA COSTA CARDOSO	Coordenador	AD-2
GISELLE CASTANHOLA DE MENEZES		
LEILA MOTA LEMOS DA COSTA		
NICOLY CARVALHO DE AGUIAR		

II - NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
THIAGO RODRIGUES GOMES	Coordenador	AD-2
ALEX DE BRITO BRAGA		
ANDREZA CRISTINA MAGALHAES		
HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE MORAES		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270021

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1.055/2026-DIPRE/FVS-RCP, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001924/2026-27, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANNY BEATRIZ COSTA ANTONY DE ANDRADE**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", constante do Anexo Único, Parte 48, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SAMLY COUTINHO DE AGUIAR SILVA**, para exercer, na FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DO ESTADO DO AMAZONAS “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO”, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270023

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 2171/2026-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.008831/2026-24, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELVIS CALDAS NEVES	Chefe de Procuradoria	AD-1
RENATA CAMPOS JATAHY	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RENATA CAMPOS JATAHY**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Procuradoria, AD-1, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270024

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0821/2026-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.197976/2026-62, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EROS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei n.º 7.269, de 23 de dezembro de 2024;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODRIGO FERREIRA ANDRADE**, para exercer, na

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 270025

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0816/2026-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.196948/2026-28, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA MADALENA SOARES DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei n.º 7.269, de 23 de dezembro de 2024;

II - NOMEAR, a contar de 15 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JULIO CESAR DE OLIVEIRA PIRES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270027

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0849/2026 -GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.196292/2026-43, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANSOERMES TORRES LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei n.º 7.269, de 23 de dezembro de 2024;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LINCOLN MOREIRA ACCIOLY RAMOS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270028

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 2168/2026-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.008825/2026-77, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JOSÉ AUGUSTO LOPES DE SOUZA JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MAYARA IVANDRIA BARBOSA MOTA, para exercer, no INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270030

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 2172/2026-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.008834/2026-68, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, TAANE HAYDEN DA SILVA MAIA, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RAMIDE MISAIDY CABRAL DO NASCIMENTO, para exercer, no INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270032

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.011361/2026-19, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, UEA.04, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANDERSON MUNIZ DE OLIVEIRA, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270033

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1957/2026 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.006086/2026-16, resolve

I - EXONERAR, a partir de 04 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FELIPE GABRIEL RODRIGUES FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 04 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JUSSARA AUXILIADORA DE CASTRO MELO, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270034

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2811/2026-GS/ SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.018180/2026-67, resolve

I - EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DANILO COSTA MATOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOIANE SANTOS DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270035

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2039/2026-GDG/PC, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.009798/2026-40, resolve **EXONERAR**, a contar de 27 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALEXANDRE GOMES DANTAS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 270036

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante no expediente subscrito pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.011963/2026-76, resolve **NOMEAR**, a contar de 06 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISMAEL DOS SANTOS SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, UEA.07, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270037

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto de 24 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que exonerou JULIANA SOARES VIGA FALABELLA, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1929/2026 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.009304/2026-27, resolve **NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GUILHERME DE ANDRADE ANTONIAZZI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270038

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício N.º Of. SECOM26-113/2026, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.001664/2026-68, resolve

EXONERAR, a partir de 04 de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAYANE KASSANDRA DA SILVA ANDRADE**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 270039

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante no Ofício n.º 235/2026-GAB/ADS, subscrito pela Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.018502.003112/2026-33, resolve

NOMEAR, a partir de 04 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KENEDY ANDERSON MARTINS MACHADO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270040

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 094/2026-GAB/SEGOV-AM, da Secretaria de Estado da Secretaria de Governo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011120.000066/2026-50, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado da Secretaria de Governo, a contar de 1.º de abril de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **LICINHO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, Matrícula n.º 157.606-2A, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270041

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 102/2026-REQ/GABPRES/TRE-AM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 259/2026-ASJUR/SSP-AM, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002940/2026-11, resolve

PRORROGAR o afastamento, nos termos do artigo 30, XIII, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho 1965, combinado com os artigos 2.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, e com os artigos 1.º, 5.º e 6.º da Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, do servidor **IOKIM DIEGO MARTINS E SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Operacional III, Matrícula n.º 244.241-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para continuar prestando serviços no Cartório da 59.ª Zona Eleitoral-Manaus/AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 05 de abril de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270042

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 260/2026 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 9 de março de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **JOSE CARVALHO DE SOUSA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.03108EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000764/2026-98), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM JOSE CARVALHO DE SOUSA**, Matrícula n.º 148.809-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço), equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$17.873,98 (dezesete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 270043



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SANDRO DE SOUZA PAULO, Assessor I (Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM - 30 e 31 de março de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Rio Preto da Eva/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.003520/2026-52-SIGED.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de abril de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 269660

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 24.4.2026.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a empresa OCA Viagens e Turismo da Amazonia Ltda.

OBJETO: a prorrogação da prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguros-viagens e demais serviços complementares, para fins de atendimento às necessidades institucionais por 12 meses.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 14.978,46.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 179.741,52.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/4/2026 a 24/4/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 011103-Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho nº 03.122.0001.2001.0001, Fonte nº 1.704.145.0.0000.0000, Natureza da Despesa nº 33903301, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000130, em 24/4/2026, no valor de R\$2.995,69. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta do orçamento a ser disponibilizado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 269704

PORTARIA N.º 094/2026-GPGE

CONCEDE licença para tratamento de saúde ao Procurador do Estado que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n.º 1.639/83,

CONSIDERANDO os termos do atestado médico apresentado,

RESOLVE:

CONCEDER ao Procurador do Estado JOSÉ GEBRAN BATOKI CHAD, Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente - PMA, na forma do art. 66, I, da Lei n.º 1.639/83, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24 de abril a 23 de maio de 2026

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de abril de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 269758

PORTARIA N.º 095/2026-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador do Estado que menciona e DESIGNA os substitutos.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Procurador do Estado LEONARDO DE BORBOREMA BLASCH, Chefe da Procuradoria Judicial Comum-PJC, 12 (doze) dias de férias referentes ao 2.º período de 2008, a serem usufruídos no período de 23 de abril a 04 de maio de 2026.

II - DESIGNAR as Procuradoras do Estado KERINNE MARIA FREITAS PINHEIRO e CAMILLA PEREIRA DE MARCOS para, em substituição, nos períodos de 23 a 28 de abril e 29 de abril a 04 de maio de 2026, exercerem a função de Chefe da Procuradoria Judicial Comum-PJC, respectivamente.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de abril de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 269762

PORTARIA N. 096/2026-GPGE

AUTORIZA o deslocamento da Procuradora do Estado, para participar de assuntos de interesse do Estado na cidade de Aracaju/SE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 043/2026-ESAP/PGEAM,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Procuradora do Estado, Chefe da Escola Superior de Advocacia Pública-ESAP, Dra. HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA, a viajar com destino à cidade do Aracaju/SE no período de 27 a 31 de maio do corrente ano, para participar da 2ª Reunião Ordinária do FONACON, com ênfase para o Estado no que se refere a passagens e diárias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 30 de abril de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 269768

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

0126/2026-GSEFAZ-14.04.26 ALTERAR a Portaria nº 0572/2025-GSEFAZ, na forma abaixo e DESIGNA servidor para responder pelo órgão abaixo durante o afastamento legal da titular. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ,

Edição 0137 de 22.04.26, pg. 1. 0127/2026-GSEFAZ-14.04.26 PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0096/2026-GSEFAZ. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0137 de 22.04.26, pg. 1. 0128/2026-GSEFAZ-15.04.26 LOTAR FELIPE DE PAULA WANDERLEY, Assessor I, AD-1, mat. 272.029-9A, na Gerência de Gestão de Documentos e Arquivo-GGDA, a contar de 09.04.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0137 de 22.04.26, pgs. 2-3. 0131/2026-GSEFAZ-17.04.26 DESIGNAR JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, AFCTE, mat. 190.542-2A, CELSO MAKI SATO, TAFE, mat. 193.040-0A, RAFAEL ARAÚJO CARVALHO, AFCTE, mat. 273.678-0A e HIGOR DO NASCIMENTO PEREIRA, AFCTE, mat. 276.237-4A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 05/2026-SEFAZ em favor da empresa BANCO DO BRASIL S.A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0140 de 27.04.26, pg. 1. 0134/2026-GSEFAZ-23.04.26 DESIGNAR JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, AFCTE, mat. 190.542-2A, CELSO MAKI SATO, TAFE, mat. 193.040-0A, RAFAEL ARAÚJO CARVALHO, AFCTE, mat. 273.678-0A e HIGOR DO NASCIMENTO PEREIRA, AFCTE, mat. 276.237-4A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 04/2026-SEFAZ em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0140 de 27.04.26, pgs. 1-2. 0135/2026-GSEFAZ-23.04.26 DESIGNAR FELLIPE CARVALHO AMORE, TAFE, mat. 273.687-0A, responder pela Subgerência de Controle do IPVA-SGIV, no período de 29.04 a 08.05.2026, férias ao titular Jorge Augusto Bento da Silva, mat. 000.618-1A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0141 de 27.04.26, pgs. 1-2. 0136/2026-GSEFAZ-23.04.26 DESIGNAR KATHLEEN CARVALHO DE LIMA, Comissionado, mat. 263.628-0A, responder pela Subgerência de Serviços Gerais-SSGE, no período de 22.04 a 01.05.26, férias à titular Maria Zenilda da Silva Sena, mat. 242.523-8C. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0142 de 27.04.26, pgs. 1-2. 0137/2026-GSEFAZ-23.04.26 DESIGNAR FELIPE SILVA ALBUQUERQUE GUIMARÃES, TAFE, mat. 275.771-0A, responder pela Gerência de Capacitação-GCAP, no período de 04 a 13.05.2026, férias à titular Valeska Brenda da Silva e Silva, mat. 240.920-8C. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0143 de 27.04.26, pgs. 1-2. 0138/2026-GSEFAZ-24.04.26 DESIGNAR PERPÉTUA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SANTANA, Chefe de Gabinete de Secretária Executiva, AD-2, mat. 231.580-7C, CARLA ADRIANA BATISTA DA SILVA, Assessor I, AD-1, mat. 202.095-5F, SHEYSE GONDIM CARVALHO, Assessor II, AD-2, mat. 243.830-5C e RAIMUNDO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor II, AD-2, mat. 140.210-2H, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 06/2026-SEFAZ em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-IOA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0140 de 27.04.26, pg. 2. 0139/2026-GSEFAZ-24.04.26 DESIGNAR BIANCA FALCÃO AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A, MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, FABRÍCIO MAFRA DA SILVA, TAFE, mat. 161.898-9B e MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA, TAFE, mat. 000.139-2A, para FISCALIZAÇÃO do ressarcimento do Termo de Convênio nº 02/2024-SEFAZ e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS-SEFAZ/AL. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0140 de 27.04.26, pgs. 2-3. 0140/2026-GSEFAZ-24.04.26 DESIGNAR BIANCA FALCÃO AZEDO, TAFE, mat. 192.876-7A, MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, MARTA NOGUEIRA DE ALENCAR DA SILVA, AFE, mat. 276.242-0A e MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA, TAFE, mat. 000.139-2A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 09/2024-SEFAZ e a empresa VIA AMAZÔNIA TURISMO E EVENTOS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0140 de 27.04.26, pgs. 3-4. 0141/2026-GSEFAZ-27.04.26 LOTAR CLARISSA SARAIVA CASTRO BALREIRA, Assessor II, AD-2, mat. 272.493-6A, no Departamento de Informações Econômico-Fiscais-DEINF, a contar de 23.04.2026. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0140 de 27.04.26, pg. 4.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 269701

PORTARIA Nº 0145/2026 - GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025,

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos,

RESOLVE:

- I - **Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, das Unidades Orçamentárias indicadas no **Anexo I** desta Portaria.
- II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$49.303.410,50 (quarenta e nove milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)**.
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2026.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Manaus, 30 de abril de 2026.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro 09.272.0002.2490	A	1	1.761.118	3190	0001	16.618.300,00	1.501.160	3190	0001	16.618.300,00
	A	1	1.500.100	3190	0001	7.993.293,75	1.501.100	3190	0001	7.993.293,75
Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares 09.272.0002.2742	A	1	1.501.100	3190	0001	7.758.661,60	1.500.100	3190	0001	7.758.661,60
	A	1	1.501.100	3190	0001	234.632,15	1.500.100	3190	0001	234.632,15
TOTAL (R\$)			32.604.887,50				32.604.887,50			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade 10.122.0001.2001	A	3	1.500.100	3390	0001	40.111,50	1.600.231	3390	0001	40.111,50
Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS 10.302.3305.2251	A	3	1.600.231	3390	0011	40.111,50	1.500.100	3390	0011	40.111,50
TOTAL (R\$)			80.223,00				80.223,00			

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social 08.244.3235.1562	P	3	1.501.160	3390	0001	16.618.300,00	1.761.118	3390	0001	16.618.300,00
TOTAL (R\$)			16.618.300,00				16.618.300,00			
TOTAL GERAL (R\$)			49.303.410,50				49.303.410,50			

Protocolo 269784

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 308/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o que consta no requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR no **Processo nº 01.01.017101.015681/2021-60**;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da referida servidora, tendo em vista a não publicação em época própria e que tal ato não implicará em acréscimos financeiros.

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para a servidora relacionada a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Período e Lotação: 1- ADELAIDE COSTA ROQUE DE SOUSA**, Técnica de Enfermagem, 180.226-7B, 01/01/2020 a

30/11/2021, Maternidade Azilda Marreiro. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 17 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 269698

PORTARIA Nº 0313/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado está apto nos termos da Lei nº 14.133/21; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.006155/2026-14. RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21, para contratação de serviço técnico especializado em capacitação na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), destinado aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA.**, CNPJ 12.622.988/0001-00, pelo **valor global de R\$ 38.850,00** (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais); À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES-AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM.** Manaus, 28 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 28 de abril de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 269742

PORTARIA Nº 098/2026-GAB/CR/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n.º 279/2026-GAB/SES-AM publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 25/03/2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 02; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, Título VI - Da Participação Complementar, art. 128 ao 229; **CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a Comissão de Acompanhamento dos Contratos de serviços de oftalmologia oriundos do Edital de credenciamento n.º. 007/2025, visando atender ao item 13. Monitoramento e Avaliação do Termo de Referência do referido Edital de Credenciamento; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01 .01.017101.033874/2025-27-SES-AM. **RESOLVE: Art. 1º. INSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento de Contratos (CAC), para analisar os relatórios de desempenho e avaliar as metas qualitativas e quantitativas dos Contratos oriundos do Serviços Oftalmológico devidamente credenciados pelo Edital de Credenciamento Nº 007/2025, conforme anexo de Indicadores de desempenho, parte integrante dos contratos firmados, bem como, propor recomendações administrativas e técnicas conforme os resultados observados para o aperfeiçoamento dos serviços; **Art. 2º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão, sob a presidência da primeira servidora; **1.** Arlene Regina Santos de Lima - DERAC; **2.** Samia Oliveira Corrêa- DAE; **3.** Nice Varela de Souza- DERAS; **4.** Maximina Penha Malagueta - SEA e **5.** Joelly Cristina Figueira Catunda-CR; **Art. 3º.** A existência da referida CAC não impede e nem substitui as atividades próprias da Comissão instituída pela Portaria n.º. 109/2026-SEAGA/GAB/SES-AM, pelo Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual e municipal) e do setor de Regulação, Controle e Avaliação Assistencial; **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 29 de abril de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 269785

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO Nº 310/2026-GAB/SEAGA/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e competências; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo de Responsabilização Administrativa nº 01.01.017101.024562/2025-22, instaurado por meio da Portaria nº 19/2026-SEAGA/GAB/SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de janeiro de 2026; **DECIDE: Art. 1º.** Homologar definitivamente a decisão constante na **PORTARIA Nº 195/2026-GS/SES-AM** publicada no Diário Oficial do Estado do dia 19 de março de 2026, **PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II**, fl. 03; **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Manaus, 22 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 269674

PORTARIA Nº 343/2026 - GS/SES/AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015, de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.006, de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ ou as modalidades do gasto; **CONSIDERANDO** o processo SIGED nº 01.01.017101.017042/2026-44. **RESOLVE: I -** Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$ 4.724.017,11 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DEZESSETE REAIS E ONZE CENTAVOS)**; **III -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 30 de abril de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados 10.302.3305.2250	A	3	1.500.121	3390	0011	1.000,00	3390	0008		1.000,00
	A	3	1.500.121	3390	0011	573.702,26	3390	0008		573.702,26
	A	3	1.500.121	3390	0011	64.350,00	3390	0009		64.350,00
	A	3	1.500.121	3390	0011	2.535.343,15	3390	0007		2.535.343,15
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios 10.302.3305.2474	A	3	1.500.100	3341	0004	1.457.694,30	3341	0011		1.457.694,30
Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis 10.302.3311.2069	A	3	1.600.231	3390	0011	13.750,00	3390	0001		13.750,00
	A	3	1.600.231	3390	0011	13.750,00	3390	0001		13.750,00
Realização de Atividades de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde 10.571.3231.2606	A	3	1.600.231	3390	0011	11.731,85	3390	0001		1.250,00
	A	3	1.600.231	3390	0011	1.250,00	3390	0001		11.731,85
	A	3	1.600.231	3390	0011	1.250,00	3390	0001		12.981,85
	A	3	1.600.231	3390	0011	11.731,85				
	A	3	1.600.231	3390	0011	37.213,70	3390	0001		38.463,70
	A	3	1.600.231	3390	0011	1.250,00				
TOTAL (R\$)							4.724.017,11		4.724.017,11	

Protocolo 269782

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº0054/2026 - GS/SEAD

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$6.290.001,62 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA MIL, UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 29 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Gestão do Gerenciamento, Fornecimento e Abastecimento de Combustíveis									
04.122.3229.2562	A	3	1.500.121	3390	0011	6.290.001,62	3390	0001	6.290.001,62
TOTAL (R\$)			6.290.001,62				6.290.001,62		

Protocolo 269757

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0055/2026-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Ilícito Administrativo imputado ao servidor ISRAEL PAIVA TAVARES, professor, matrícula n.º 161.790-7B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei N.º 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 29 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269760

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0056/2026-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Ilícito Administrativo imputado aos servidores MARCOS CÉSAR DO NASCIMENTO MAGALHÃES, vigia, matrícula n.º 182.580-1A e ANTONIA ANDREIA DA SILVA PONCIANO, merendeiro, matrícula n.º 259.355-6A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei N.º 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 29 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269764

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0057/2026-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Ilícito Administrativo imputado ao servidor EPAMINONDAS NOGUEIRA MORAES, professor, matrícula n.º 152.931-5B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos

do artigo 179, da Lei N.º 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 29 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269765

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0058/2026-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Ilícito Administrativo imputado ao servidor JOÃO DO NASCIMENTO SANTOS, agente de segurança, matrícula n.º 183.150-0C, do Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas-PGE-AM, nos termos do artigo 179, da Lei N.º 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 29 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269766

PORTARIA Nº 0059/2026-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos para acompanhamento da execução de contrato de gestão celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD e Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria para que procedam à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do ajuste indicado, a partir da data de assinatura do Contrato de Gestão nº 001/2026-SEAD, durante toda a vigência do mesmo e ainda dos ajustes vindouros, ou até ulterior deliberação;

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria no âmbito estadual.

Contrato	Objeto	Fiscais
Termo de Contrato de Gestão nº 01/2026.	O presente Contrato de Gestão nº 001/2026 trata da execução do PROJETO PLANO DE TRABALHO AADESAM 2026, que visa fortalecer a capacidade institucional da AADESAM para planejar e executar atividades de apoio às políticas públicas de desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado do Amazonas, por meio da gestão eficiente de parcerias e projetos públicos e privados, em colaboração com o Governo do Estado, assegurando resultados mensuráveis, sustentabilidade institucional e impacto social.	EDUARDO MATHEUS PAIXÃO MARINHO HERICK SIQUEIRA DE SOUZA THAINA HELENA LEITE SILVA.

III - Os casos omissos serão devidamente analisados pelo Departamento de Administração e Finanças - DAFI/SEAD, por meio dos Gestores de Contrato, e submetidos à apreciação do Secretário de Estado de Administração e Gestão ou a quem ela delegar.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 30 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269780

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2021

DATA DA ASSINATURA: 28.04.2026. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência

do contrato por mais **trezentos e sessenta e cinco (365) dias corridos**, contados de **17.06.2026 até 17.06.2027** e o prazo de execução do contrato por mais **trezentos e sessenta e cinco (365) dias corridos**, contados de **25.11.2025 até 25.11.2026**, para dar continuidade nas obras e serviços de engenharia para a Construção da Cobertura do Espaço Esportivo da Escola Estadual Agnello Bittencourt, localizada na Rua do Campo, nº. 290, Bairro Santo Agostinho, CEP: 69.036-660, Manaus/AM, em atendimento ao Memo. n.º 105/2026-GEPOS/SEDUC, Pré-Aditivo cadastrado no e-Obras, Projeto Básico e Parecer n.º 1.750/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.016169/2026-62.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269659

PORTARIA GS Nº 362, DE 29 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos Art. 42 e Art. 43 do Decreto nº 47.133, de 10/03/2023, referentes à regulamentação no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 113/2026-GEPOS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I.SUBSTITUIR na Portaria GS nº 279, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13/04/2026, o servidor **CARLOS DANIEL LOPES PINTO**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 259.670-9A, CPF nº 850.993.842-34, pela servidora **KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE**, Engenheira Eletricista, matrícula nº 269.741-6A, CPF nº 021.203.572-00, para fiscalizar obras e serviços elétricos de engenharia do **TERMO DE CONTRATO Nº 22/2026-SEDUC**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a empresa **J L S SERVIÇOS COMBINADOS E OBRAS LTDA**, cujo objeto é a Construção de Quadra Coberta e Vestiários para Quadra da Escola Estadual Profª Maria Belém, localizada na Rod. Nilo Pereira, nº 01, Bairro Beira Rio, CEP nº 69160-000, no município de Barreirinha/AM, **a contar de 25/04/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada a substituição por outro servidor;
II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à gestão dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269661

PORTARIA GS Nº 363, DE 29 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 114/2026-GEPOS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I.SUBSTITUIR na **Portaria GS nº 394**, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/04/2022, que designou o servidor **CARLOS DANIEL LOPES PINTO**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 259.670-9A, CPF nº 850.993.842-34, pela servidora **KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE**, Engenheira Eletricista, matrícula nº 269.741-6A, CPF nº 021.203.572-00, para fiscalizar obras e serviços elétricos de engenharia do **Termo de Convênio nº 002/2022**, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC** e a **Prefeitura Municipal de Barreirinha**, cujo objeto é a Reforma, ampliação e construção de uma quadra coberta na escola estadual professor Otaviano Cardoso, localizada à Rua Tancredo neves, s/n, bairro distrito de Cametá do ramos, CEP: 69.162-000, no município de Barreirinha/AM, a contar

de **25/04/2026**, e durante toda a vigência do Convênio, ou até que seja determinada a substituição por outros servidores.

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269663

PORTARIA GS Nº 361, DE 29 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 116/2026-GEPOS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, na **Portaria GS nº 1.077**, publicada no Diário Oficial do Estado de **26/09/2022**, o servidor **CARLOS DANIEL LOPES PINTO**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 259.670-9A, CPF nº 850.993.842-34, pela servidora **KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE**, Engenheira Eletricista, matrícula nº 269.741-6A, CPF nº 021.203.572-00, para fiscalizar as obras e os serviços de engenharia elétrica referentes ao **Termo de Convênio nº 059/2021**, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, e a Prefeitura Municipal de Parintins, cujo o objeto do convênio é a reforma e ampliação da Escola Municipal Beatriz Maranhão, localizada na Rua Pedro Ferreira Gonçalves, nº 1.886, Bairro Palmares, CEP 69.151-065, no município de Parintins/AM, por meio da Emenda Parlamentar nº 028/2021, de autoria do Deputado Estadual Saullo Velame Vianna, a contar de **25/04/2026**, e durante toda a vigência do Convênio, ou até que seja determinada a substituição por outros servidores.

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269664

PORTARIA GS Nº 359, DE 29 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento legal da servidora **DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA**, Professor PF20.MSC-II, matrícula nº 169.166-0H, membra titular da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, por motivo de Férias de 30 (trinta) dias, conforme Memorando nº 1021/2026-GPREV/SEDUC;
CONSIDERANDO a necessidade de quórum para a realização das reuniões;
CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 016/2026-CRDM/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

DESIGNAR, a Membro/Suplente **MANUELA MEDEIROS DE AGUIAR**, Professor PF40.MSC-II, Matrícula nº 211.816-5B, para, em substituição, participar das reuniões da CRDM, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269665

PORTARIA GS Nº 364, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 115/2026-GEPOS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I.SUBSTITUIR na **Portaria GS nº 459,** publicada no Diário Oficial do Estado, de 26/04/2022, o servidor **CARLOS DANIEL LOPES PINTO,** Engenheiro Eletricista, matrícula nº 259.670-9A, CPF nº 850.993.842-34, pela servidora **KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE,** Engenheira Eletricista, matrícula nº 269.741-6A, CPF nº 021.203.572-00, para fiscalizar obras e serviços elétricos de engenharia do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2021-SEDUC,** firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS,** cujo objeto é a Construção de uma Escola de 10 salas de aula, para atendimento à Educação Infantil no Município de Parintins/AM, através da Emenda Parlamentar nº 002/2021 de autoria do Deputado Francisco do Nascimento Gomes, **a contar de 25/04/2026,** e durante toda a vigência do Convênio, ou até que seja determinada a substituição por outro servidor;
II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269690

PORTARIA GS Nº 366, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015, de 31/12/2025, e em seus créditos adicionais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641, de 08/07/2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 036/2026-GEOR/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I - ALTERAR o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - ANEXO I: com uma movimentação no valor de **R\$ 3.765,80 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de **ABRIL de 2026.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Locação de Imóveis para o Ensino Médio								
12.362.3283.2736	A	3	1.550.227	3390	0011	3.765,80	3390	0007
TOTAL (R\$)						3.765,80		

Protocolo 269721

PORTARIA GSE Nº 430, DE 29 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.009913 /2026-72-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 33/2037,**

RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **NAGILA MARIA BARROSO DE QUEIROZ,** cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 140505-5C, lotada na Escola Estadual SANT'ANA/Manaus-AM, turno matutino, na função de PEDAGOGA, a contar de 11/02/2026 a 11/04/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269755

PORTARIA GSE Nº 429, DE 29 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.016646 /2026-90-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 336539/2026,**

RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **BRUNA PATRÍCIA CARLOS FERREIRA,** cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula 203863-3B, lotada na Escola Estadual Professor Djalma da Cunha Batista/Manaus-AM, turno matutino, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 25/03/2026 a 23/04/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269759

PORTARIA GSE Nº 428, DE 29 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO as intimações desta Secretaria de Estado e Desporto Escolar constante nos autos do **Processo nº 01.01.028101.000363/2026-26/ SEDUC/SIGED** (processos juntados nº. 01.028101.018968/2023-20, e 01.01.028101.003469/2023-39);
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, conforme determina art. 277 do Decreto nº 47.133/23 e art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 02/2024, como nos casos de rescisão unilateral em razão de interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a possível inexecução contratual, como determina art. 78, I, da Lei 8.666/1993;
CONSIDERANDO as sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 que trata da não execução do objeto contratado;
RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a possível Inexecução ao Termo Contratual nº 047/2022 , o qual versa ao não cumprimento do cronograma de execução contratual dos serviços de obras e engenharia da Escola Estadual Jacimar da Silva Gama, no período firmado de 15/6/2022 a 13/10/2022, tendo como interessada a Empresa **ORYX Construções e Locação de Equipamentos Eireli, CNPJ nº 23.732.495/0001-49,** e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo,** matrícula funcional 223412-2A, **Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque,** matrícula funcional 166859-5B e, **Anabel Georgia Teixeira Muller,** matrícula funcional 223358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269767

PORTARIA GSE Nº 427, DE 29 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.000379/2026-39/SEDUC/SIGED** (Processo juntado nº 01.01.028101.002560/2022-56/SEDUC/SIGED), tendo como interessada a Empresa **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, CNPJ nº 04.597.340/0001-00**;
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa ao reconhecimento de dívida referente à prestação de serviços de abastecimento de água, visando atender as necessidades das Escolas Estaduais do município de Parintins-Am, durante o período de OUTUBRO DE 2021, no valor de **R\$ 23.803,96 (Vinte e três mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos)**;
RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque**, matrícula funcional 166859-5B, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269771

PORTARIA GSE Nº 426, DE 29 DE ABRIL 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor(a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.016791/2026-70-SEDUC/SIGED
LUCILENE ROBERTO ALVES, no cargo de PROFESSOR, no município de Manaus/AM, referente às matrículas e aos períodos abaixo:
.matrícula nº 009.653-9B - 01/07/1998 a 28/02/1999;
.matrícula nº 009.653-9A - 10/03/1999 a 31/12/1999; e de 25/02/2000 a 28/02/2001;
.matrícula nº 009.653-9C - 10/08/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 29 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269777

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2022
DATA DA ASSINATURA: 29.04.2026. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINA EQUIPAMENTOS LTDA.** OBJETO: Prorrogação de prazo por mais **doze (12) meses**, contados de **29.04.2026 até 29.04.2027** para dar continuidade a locação de equipamentos de iluminação compreendendo o fornecimento dos materiais a serem utilizados na montagem, operação, desmontagem, transporte e a guarda para atender os eventos ora administrados por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memorando n.º 021/2026-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 1.398/2026-ASSJUR/SEDUC, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 552.160,00** (quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33903912**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001204/2026-49.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269781

PORTARIA GS Nº 365, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 117/2026-GEPOS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I.SUBSTITUIR na **Portaria GS nº 460**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26/04/2022, o servidor **CARLOS DANIEL LOPES PINTO**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 259.670-9A, CPF nº 850.993.842-34, pela servidora **KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE**, Engenheira Eletricista, matrícula nº 269.741-6A, CPF nº 021.203.572-00, para fiscalizar obras e serviços elétricos de engenharia do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 71/2021-SEDUC**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**, cujo objeto é a execução de obras e serviços de Engenharia que consiste em: Construção da Escola Municipal São Raimundo e Construção de um Ginásio Poliesportivo na Escola Santa Luzia no Município de Parintins/AM, através da Emenda Parlamentar nº 027/2021 de autoria do Deputado Saullo Velame Vianna, a contar de **29/04/2026**, e durante toda a vigência do Convênio, ou até que seja determinada a substituição por outro servidor;
II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269797

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2024
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2026. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **JMD LTDA.** OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **20.05.2026 até 20.05.2027** para dar continuidade ao Fornecimento de refeições preparadas, para atender eventos administrativos e pedagógicos efetivados na Capital do Estado do Amazonas realizados por

esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n.º 31/2026-DELOG/SEDUC, Termo de Referência e Parecer n.º 1.752/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001364/2026-98.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269798

CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 - PSS/SEDUC - CAPITAL
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/ SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000, e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino da **Capital** apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO que os candidatos impedidos pela Lei 2.607/2000, para assumir um novo contrato precisam ter o interstício de 12 (doze) meses a contar do término ou rescisão do contrato, conforme os itens **1.4** e **1.4.3** do Edital nº 01- PSS/SEDUC/2023/2024, uma vez que convocados retornam automaticamente ao banco reserva, após os sem vínculos, para reconvocação de acordo com a necessidade desta Secretaria;
CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615- 92.2024.8.04.0001;
***CONSIDERANDO** que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 086/2026-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-CAPITAL,** para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II;**
II. DETERMINAR o procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:
1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II,** deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a-n) do Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.
2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional, o mesmo deverá comparecer na Gerência de Admissão e Atenção ao Servidor-GAAS/DGP/SEDUC, a fim de apresentar os originais e uma (01) cópia da documentação validada, de acordo com o cronograma descrito no **Anexo I.** Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação, deverão apresentar-se presencialmente munidos dos documentos obrigatórios no local, dia e horário do Cronograma de entrega de documentos no **Anexo I.**
Documentação: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as

disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica> (substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); e n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado). Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listados acima. Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admissional SEDUC <https://admissao.seduc.am.gov.br/> o nome do candidato precisa constar na Convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no Cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.
O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no Cronograma.

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA			
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00h01 do dia 01/05/2026 às 23h59 do dia 03/05/2026.	
CRONOGRAMA DE ENTREGA (PRESENCIAL) DE DOCUMENTAÇÃO			
COMPONENTE CURRICULAR/MODALIDADE	QUANT	DATA	HORÁRIO
Ensino Regular: Arte, Ciclo, Ciências Naturais, Ensino Religioso, Filosofia, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Sociologia. Educação Especial - Profissional de Apoio ao Escolar; Mediado por Tecnologia - Ensino Mediado por Tecnologia.	69	04/05/2026	08h
TOTAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS	69		

ANEXO II			
MUNICIPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
83 - 105	2024001024813	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	SIM
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
280 *	2024001046117	LONALVA MARIA DA SILVA ALVES	NÃO
281 *	2024001052934	EDILENE SIQUEIRA PINTO	NÃO
282	2024001040411	MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA	NÃO
283	2024001058783	DEYSE DOS SANTOS BUZAGLO	NÃO
284	2024001045455	LUCIMARA PEREIRA DA SILVA	NÃO
285	2024001035259	BEATRIZ VIANA MOTTA	SIM
286 *	2024001041955	ROSANA DE PAULA MARTINS GARAVITO	SIM
287	2024001000988	MARCIA RAQUEL CARVALHO FERREIRA	NÃO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
63	2024001016329	ANA PAULA COSTA DE CARVALHO	NÃO

64	2024001014560	PATRICIA CRISTINA AUGUSTO DE OLIVEIRA	NÃO
65	2024001032478	PAULA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1344	2024001001384	FABIANO LIMA DA SILVA	NÃO
1345	2024001033308	FERNANDO WILLIAM SILVEIRA DA COSTA	NÃO
1346	2024001055690	ADRIÂNGELA SILVA DA CRUZ	NÃO
1347	2024001040712	FERNANDO CASSIO MOREIRA DA COSTA	NÃO
1348	2024001035711	MARILUCE AMÉRICA MARQUES TORRES	NÃO
1349	2024001050363	GISELE TRINDADE LOPES	NÃO
1350	2024001013730	HELLEN CRISTINA CORREA BORGES	NÃO
1351	2024001048417	RONILSON SANTOS DE SOUZA	NÃO
1352	2024001060834	ANDRÉIA DA SILVA SOUZA	NÃO
1353	2024001047165	WALCILENE DA SILVA BATISTA	NÃO
1354	2024001040978	KEVENY GLENDA DE AGUIAR SILVA	NÃO
1355	2024001053963	GISELI ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	NÃO
1356	2024001045521	SUZY CHRYSTINE VASQUES GUEDES	NÃO
1357	2024001018957	VANESSA NASCIMENTO DA COSTA	NÃO
1358	2024001033126	KELLY GONÇALVES CAVALCANTE	NÃO
1359	2024001021053	MONICA JULIANE DE OLIVEIRA FACANHA	NÃO
1360	2024001000213	ALEXANDRE SAMPAIO PAULINO	NÃO
1361	2024001045722	LAÍS SORAIA BARBOSA DA SILVA	NÃO
1362	2024001036556	SILENE DAMASCENO NICACIO DA SILVA	NÃO
1363	2024001015188	PALOMA STHEFANY DE JESUS	NÃO
1364	2024001011297	ELZIENY EVELYN GAMA ROCHA	NÃO
136	2024001022200	LIDIANE DO NASCIMENTO MONTE	NÃO
1366	2024001059577	ELIANE DOS SANTOS	NÃO
136	2024001042953	ANDREIA FERREIRACAGI	NÃO
1368	2024001011423	SILVIA CARVALHO VIEIRA	NÃO
1369	2024001012878	JANDER RAMIRES RODRIGUES SILVA	NÃO
137	2024001012162	CHARA MACIEL BRAGA FRAZAO	NÃO
1371	2024001017084	ISRAEL GOMES DA SILVA	NÃO
137	2024001020825	LEIDIANE DA SILVA NEVES ALMEIDA	NÃO
1373	2024001045128	KAILAINE DE SOUZA MACIEL	NÃO
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
27	2024001004913	GERSON FRANCISCO DE ARRUDA JUNIOR	NÃO
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
50	2024001030632	ADRIEL PESSOA DE FREITAS	NÃO
51	2024001006620	ANTONIO HUGO BOTELHO DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
88 - 248	2024001038138	JOSE AUGUSTO CARDOSO LIMA	SIM
89 - 249	2024001003967	JOELMA QUEIROZ COELHO	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
87 - 256	2024001000225	JOELMA GUIMARAES BERWANGER	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
307-493	2024001030375	FRANCISCA DAS CHAGAS CORREA PINTO	SIM
313-495	2024001002513	ALUCILA GALVAO DOS SANTOS CASTRO	SIM
315-496	2024001004319	ELEM ILMARA SILVA DE SOUZA	SIM
321-497	2024001022765	SUELLEN DE PAIVA LABORDA	SIM
323-498	2024001005899	LARA DA MATA DOS SANTOS	SIM
339-499	2024001004480	KLISEANNE PEIXOTO DE MORAES DA COSTA	SIM
345-500	2024001016770	CÍNTIA CARVALHO DA SILVEIRA	SIM
357-501	2024001013325	ROMARIO NEVES COELHO	SIM
364 502	2024001012415	ELOISA CRISTINA SOUZA DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
126- 34	2024001002771	AMARILIS FERREIRA NASCIMENTO	SIM
127-635	2024001043227	MARILENE DE LIMA RIBEIRO	SIM
130-636	2024001046371	EDMAR LIMA DE SOUZA	SIM
132-637	2024001058432	ANA CRISTINA RODRIGUES AGUIAR	SIM
133-638	2024001011048	IRANILCE AZEVEDO DE SOUSA	SIM
134-639	2024001046436	RAICE DE SOUZA ARAUJO	SIM
135-640	2024001042752	RAIMUNDA LIMA NOGUEIRA DA SILVA	SIM
136-641	2024001013418	FRANCISCA CLAUDIA FERNANDES DE SOUZA	SIM
138-642	2024001034290	MARIA AURILENE DA SILVA	SIM
139-643	2024001013457	AMANDA DUARTE DOS SANTOS	SIM
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
16 - 74	2024001043197	JOSE ROBERTO SILVA DE BRITO	SIM
MUNICÍPIO: MANAUS COMUNIDADE TRÊS UNIDOS			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001031627	VALDECIRA MARQUES MACHADO	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269799

PORTARIA GS Nº 369, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 342/2026-GSEAI/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria GS nº 358, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de abril de 2026, que dispensou e designou o(a)

Coordenador(a) Regional de Educação, simbologia FGC-4, do município de Juruá, com efeitos a contar de 4 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269801

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2023

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **14.06.2026 até 14.06.2027** para dar continuidade a aquisição de material de consumo, sendo: **(ID-141466)** Carne Bovina, tipo lagarto **(57.241 Kg)**; **(ID-144801)** Carne Bovina, tipo coxão duro **(55.841 Kg)**; e, **(ID-141465)** Carne Bovina, tipo contra filé **(54.341 Kg)** para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual da Capital e Interior do Estado do Amazonas, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº. 028/2026-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 1.916/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.016273/2026-57.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269802

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 060/2026-GS/SEC

CONCEDER, ao servidor ARTHUR JORGE FREIRE VILAS BOAS, A.TEC-III, Matrícula 225.792-0 A, Licença para Tratamento de Interesse Particular pelo período de 2 (anos) a contar de 23 de Março de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 269695

PORTARIA N.º 05/2026-GS/FEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O **SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$1.665.277,22 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** **GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA**, em Manaus, 30 de Abril de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc										
13.392.3303.2812	A	3	2.719.225	3360	0001	1.665.277,22	3390	0001	1.665.277,22	
TOTAL (R\$)			1.665.277,22					1.665.277,22		

Protocolo 269712

PORTARIA N. 061/2026-GS/SEC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 157 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de Registro de Dispensa de Licitação (RDL), que compreende os casos por meio do Portal de Contratações Públicas do Estado do Amazonas (e-compras.am). **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. **CONSIDERANDO** o **PARECER Nº 195/2026/SEC/DECOF/ASJUR**, referentes à possibilidade jurídica da dispensa de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.002718/2026-00. **RESOLVE:** I - **DECLARAR** contratação, por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 157, 158 e 161 do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, da empresa **AGRO TARUMA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 16.788.869/0001-82**, para fornecimento de café torrado e moído, 100% puro, embalagem almofada, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, pacote com 250g., visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme discriminação em termo de referência; II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme discriminação em termo de referência. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 30 de abril de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 269790

137º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 29.04.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de abril de 2026 a janeiro de 2027. Valor Global: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001. ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000232 em 29.04.2026, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Reais). Proc. n.º 01.01.020101.003602/2026-98-SEC.

Manaus, 30.04.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 269791

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA

Retificar parcialmente o extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022-SSP/AM, publicado no Diário Oficial do Estado, edição 35.687, no dia 24.04.2026, da forma que segue:
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: xx.04.2026
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 16.04.2026

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 269778

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

- Nome e cargo:** Jamilson Nunes Pacheco Filho - DPC; **Trechos:** Tabatinga/AM - 19 à 21/05/2026; **Objetivo:** Realização de correições ordinária na unidade da Polícia Civil.
- Nome e cargo:** Antonio Ramos de Oliveira Neto - Ten.QOPM; **Elinalva Trindade da Costa** - Sgt.QPPM; **Juan Pablo Sampaio de Menezes** - Sgt. QPPM; **Luane Soares de Lima** - Sd.QPPM; **Roney Batalha Vasque** - Sgt. QPPM; **Reginaldo Batista Xavier** - Cb.QPPM; **Paulo Augusto Gomes**

Passos Júnior - Cb.QPPM; **Leandro Leite de Almeida** - Sd.QPPM; **Arnaldo Ribeiro da Cruz Junior** - Sgt.QPPM; **Ivan Cesar Caldeira Monteiro** - Sgt.QPPM; **Mirian Correia Tavares** - Sgt.QPPM; **Gabriel Areval Santana** - Sgt.QPPM; **Geisa Mendonça de Jesus** - Sgt.QPPM; **Sidney Honorio Marques Lobato** - Cb.QPPM; **Sidney Souza dos Santos** - Sgt.QPPM; **Silvio Cardoso Mendonça** - Sgt.QPPM; **Trechos:** Nhamundá/AM - 06 à 08/05/2026; **Objetivo:** Compor a Operação Interior Mais Seguro.

3. Nome e cargo: **Denis Caetano Gomes Cavalcante** - Coordenador, **Trechos:** Rio de Janeiro/RJ - Brasília/BSB - Manaus/AM - 05 à 07/05/2026; **Objetivo:** Participar do 1º Congresso Internacional de Segurança Pública e Direitos Humanos e acompanhar e assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 30 de Abril de 2026

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 269783

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e cargo: **Carlos José Vieira Fernandes** - Perito Criminal; **Trechos:** Barcelos/AM - 01 à 15/05/2026;

2. Nome e cargo: **Ivanilson de Araújo Mota** - Perito Criminal; **Trechos:** Barcelos/AM - 15 à 31/05/2026.

3. Nome e cargo: **Gleison dos Santos Almeida** - Perito Criminal; **Trechos:** Coari/AM - 01 à 15/05/2026;

4. Nome e cargo: **Isabella Erthal Villaroel** - Perita Criminal; **Trecho:** Coari/AM - 15 à 31/05/2026; **Objetivo:** Operação Protetor de Divisas e Fronteiras Base Arpão.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 29 de Abril de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 269786

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 018/2026-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.013102.000222/2026-26 (CSC), referente ao PE nº 067/2026, para formalização de Ata de Registro de Preços e; **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, II, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023. **RESOLVE:** I - **HOMOLOGAR** o resultado do PE nº 067/2026, legalmente adjudicado à empresa: **LUNA INTERNATIONAL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**, arrematante do único lote. II - **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da empresa acima citada, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 30 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 269697

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 084/2026/GAB/SEC-SEAP

O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, IX, da lei nº 14.133/2021. autorização de contratação de serviços por integrante da administração pública criado para finalidade em específico. PRODAM exclusividade. art. 164, IV, decreto n.º 47.133/23. decreto nº 16.604/95 e decreto nº 40.376/2019. **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.041101.007970/2026-02. **RESOLVE:**

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 163 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação

do serviço de Licenças de Uso de Sistema de Informação compreendendo o fornecimento do Gestor de Conteúdo Web - GERWEB.;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 33.410,88;

À consideração do(a) **SECRETÁRIO(A) DA SEAP/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SEAP**, em Manaus, 30 de Abril de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 269756

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00250/2026

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$20.440.702,70 (VINTE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 30 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinas										
26.782.3300.1280	P	4	1.700.280	4490	0011	20.440.702,70	4490	0001	20.440.702,70	
TOTAL (R\$)							20.440.702,70		20.440.702,70	

Protocolo 269683

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 060/2026-GS/SECT

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$518.338,55 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 30 de Abril de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

ANEXO I

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Desenvolvimento de Ações Fundiárias										
21.127.3300.2229	A	3	1.500.121	3390	0011	518.338,55	3350	0001	518.338,55	
TOTAL (R\$)			518.338,55				518.338,55			

Protocolo 269706

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM.

Nome, cargo, destino, período e objetivo **Yago Francisco Pinheiro de Araújo, ASSESSOR**, - (MANAUS - AM / ITAMARATI - AM / MANAUS - AM no período de 27.04 a 30.04.2026) - o servidor irá com o objetivo Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Itamarati.

Referência ao processo: 01.01.021101.006034/2026-40 - SIGED

Nome, cargo, destino, período e objetivo **JEBERSON MENEZES DA CUNHA, ASSESSOR**, - (MANAUS - AM / ITAMARATI - AM / MANAUS - AM no período de 28.04 a 30.04.2026) - o servidor irá com o objetivo Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Itamarati.

Referência ao processo: 01.01.021101.006060/2026-78 - SIGED

Nome, cargo, destino, período e objetivo **Flavia de Araujo Carvalho, Assessor II** - (MANAUS - AM / PARINTINS - AM / MANAUS - AM no período de 18.05 a 20.05.2026) - o servidor irá com o objetivo : Visita Técnica no Instituto de Desenvolvimento Cultural, Sustentável e Cidadania Amazônia - IDESCA localizado no Município de Parintins para o Monitoramento do Termo de Fomento nº 013/2025 com objetivo de verificar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, a correta aplicação dos recursos públicos e a regularidade das atividades desenvolvidas, assegurando a adequada fiscalização da parceria e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e transparência.

Referência ao processo: 01.01.021101.006156/2026-36 - SIGED

Nome, cargo, destino, período e objetivo **Raphael Franco Castelo Branco Carvalho, COLABORADOR** - (FORTALEZA- CE / MANAUS-AM / FORTALEZA-CE no período de 04.05 a 06.05.2026) - o colaborador irá com o objetivo de Palestrar no Evento de Capacitação " Conselhos Fortes, Direitos Garantidos " - Capacitação Estratégica para Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

Referência ao processo: 01.01.021101.006164/2026-82 - SIGED

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 269788

PORTARIA Nº 038/2026 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE**: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$32.058,16 (TRINTA E DOIS MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, em Manaus, 29 de abril de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão										
14.422.3247.2262	A	3	1.501.160	3390	0006	32.058,16	3390	0001	32.058,16	
TOTAL (R\$)			32.058,16				32.058,16			

Protocolo 269761

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

ERRATA

Retificação da publicação de 23/04/2026, Edição nº 35.687 do DOE, **Extrato nº 086/2026-GSEAS**, do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022-SEAS, firmado com a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL**. **ONDE SE LÊ**: Valor Global: R\$ 36.416.094,49.

LEIA-SE: Valor Global: R\$ 36.419.094,49

Manaus, 30 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 269689

EXTRATO Nº 090/2026-SEAS

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 009/2022-SEAS. **Partes**: o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO TANNUS NARDUCHI**; **Objeto**: dilatação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, dando continuidade na prestação de serviço de fornecimento de cartão para Auxílio/Enchente para atender as necessidades desta SEAS. **Valor Global**: R\$ 37.500.000,00; **Valor Mensal**: R\$ 3.125.000,00; Vigência: 03/05/2026 a 03/05/2027.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 269694

EXTRATO Nº 089/2026-SEAS

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 008/2022-SEAS. **Partes**: o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME** e a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, CNPJ 01.657.353/0001-21, representada por seu Representante Legal, o Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**; **Objeto**: dilatação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, dando continuidade na prestação de serviços de fornecimento de 04 (quatro) scanners, incluindo os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva com substituição de peças e suprimentos, para atender as necessidades desta SEAS; **Valor Global**: R\$ 78.000,00; **Valor Mensal**: R\$ 6.500,00; **Vigência**: 02/05/2026 a 02/05/2027;

Manaus, 30 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 269696

PORTARIA Nº207/2026 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Raifran Almeida Gomes/ Colaborador; Raimundo Gomes Lobo Neto/ Assessor II; Luciana Carvalho Pimenta/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Tabatinga-Am/Manaus-AM 11/05/2026 a 17/05/2026; **Objetivo:** Realizar atendimento às mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras - MEI), através da aprovação da proposta pelo Programa Crédito Rosa. No Encontro de Mulheres Empreendedoras do Município de Tabatinga, em parceria com a AFEAM.

Manaus, 29 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 269530

PORTARIA Nº 222/2026-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, (Respondendo), no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 5º, do artigo 62, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º da Normativa nº 001/2017-GS/ SEAD, de 25 de outubro de 2017; **RESOLVE:**
I - CONCEDER férias aos servidores conforme especificações abaixo:

Nº	MATRÍC.	SERVIDOR	EXERC.	PERÍODO
ABRIL				
01	247.821-8 D	Ana Cláudia Soares da Rocha	2026	16/04/2026 a 30/04/2026 -15 dias
02	270.044-1 A	Cristiane Arrais da Luz	2026	01/04/2026 a 30/04/2026 - 30 dias
03	271.353-5 A	Daiana Araújo de Souza	2026	27/04/2026 a 11/05/2026 -15 dias
04	105.819-3 C	Darlan Marcelo da Costa Pimentel	2026	13/04/2026 a 27/04/2026 -15 dias
05	256.852-7 A	Debora de Alencar Arruda da Mota	2026	06/04/2026 a 20/04/2026 -15 dias
06	256.474-2 B	Eduardo Augusto de Aquino Ferreira	2026	16/04/2026 a 30/04/2026 -15 dias
07	267.007-0 A	Elane Cristina Noronha Barboza	2026	01/04/2026 a 30/04/2026 - 30 dias
08	271.194-0 A	Giselle Bernadeth Lacerda Correia Lima	2026	27/04/2026 a 11/05/2026 -15 dias
09	269.670-3 A	Iago Gazel de Freitas	2026	23/03/2026 a 01/04/2026 -10 dias 06/04/2026 a 25/04/2026 -20 dias
10	249.212-1 C	João Eduardo Rodrigues do Nascimento	2026	06/04/2026 a 15/04/2026 - 10 dias
11	130.107-1 D	João Souza Duarte	2026	21/04/2026 a 30/04/2026 -10 dias
12	269.595-2 A	Jhuly Sarubi da Silva	2026	01/04/2026 a 30/04/2026 - 30 dias
13	269.906-0 A	Liliane Soares da Silva Moreno	2026	22/04/2026 a 06/05/2026 - 15 dias
14	266.937-4 A	Lorena Viana de Águila	2026	06/04/2026 a 20/04/2026 -15 dias
15	142.177-8 C	Maria Alcilene Ferreira da Silva	2026	01/04/2026 a 30/04/2026 -30 dias
16	247.813-7 B	Maria Elisabete Maciel da Silva	2026	16/04/2026 a 30/04/2026 -15 dias
17	112.764-0 C	Ricardo Guerra Lopes	2026	01/04/2026 a 30/04/2026 -30 dias
18	104.796-5 B	Sandra Augusta do Rego Monteiro	2026	06/04/2026 a 05/05/2026 - 30 dias
19	247.880-3 B	Silvana Compton Barroso	2026	06/04/2026 a 20/04/2026 - 15 dias
20	265.779-1 A	Vanessa Sodrê Moraes	2026	01/04/2026 a 10/04/2026 -10 dias

21	259.633-4 A	Zilmara Marcela de Souza Guedes	2026	22/04/2026 a 01/05/2026 -10 dias
----	-------------	---------------------------------	------	----------------------------------

II - TRANSFERIR por **imperiosa necessidade de serviço**, as férias de servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍC.	SERVIDOR	EXERC.	DIAS
ABRIL				
01	247.821-8 A	Ana Cláudia Soares da Rocha	2026	15
02	105.819-3 C	Darlan Marcelo da Costa Pimentel	2026	15
03	256.474-2 B	Eduardo Augusto de Aquino Ferreira	2026	15
04	256.478-5 D	Karla Marques da Silva	2026	30
05	266.937-4 A	Lorena Viana de Águila	2026	15
06	247.813-7 B	Maria Elisabete Maciel da Silva	2026	15
08	247.880-3 B	Silvana Compton Barroso	2026	15
09	259.633-4 A	Zilmara Marcela de Souza Guedes	2026	20

III - RETIFICAR a **Portaria nº 139/2026-GRH/GSEAS** de 16/03/2026, publicada no dia 17/03/2026, no item I, **conceder férias**, nos seguintes termos:

LINHA	SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
07	Daiana Araújo de Souza	Transferir 30 dias	Transferir 15 dias
16	Iago Gazel de Freitas	Período: 02/03/2026 a 31/03/2026 - 30 dias	Período: 23/03/2026 a 01/04/2026 - 10 dias
18	Isabelle Marie da Costa Antony Silva	Período: 02/03/2026 a 31/03/2026 - 31 dias	Período: 02/03/2026 a 31/03/2026 - 30 dias

IV - EXCLUIR da Portaria nº 139/2026-GRH/GSEAS de 16/03/2026, publicada no dia 17/03/2026, do item II, **transferir férias**, o usufruto de férias dos servidores abaixo relacionados:

LINHA	MATRÍCULA	SERVIDOR	Dias
05	139.434-7 C	Aridan Nonata Couto Ramos	15 dias
28	150.903-9 C	Rosani Silva Belém	30 dias

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 269624

PORTARIA Nº212/2026 - GSEAS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Maria Ione Brandão Alves/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/ Brasília-DF/Manaus-AM 07/05/2026 a 08/05/2026; **Objetivo:** Participar do processo de eleição do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a ser realizada no dia 08 de maio de 2026 em Brasília/DF.

Manaus, 29 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 269718

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- SEMA

PORTARIA SEMA N.º 027/2026 - GS
O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO**, a Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e pelas Leis Delegadas nº 122 de 15 de outubro de 2019, e 123 de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto Estadual nº 36.219 de 09 de setembro de 2015. **RESOLVE: I - CONCEDER - FÉRIAS**, aos seguintes servidores: **ANA LUIZA ANDRADE MENDES**, matrícula:270.142-1A, 15(quinze) dias, no período 4.5.2026 a 18.5.2026 do exercício 2025/2026, **EDIJANDRIA**

CARVALHO DE SOUZA,matrícula:198.325-3G,10(dez) dias, no período 4.5.2026 a 13.5.2026 do exercício 2024/2025,**FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA**,matrícula:198.964-2C,15(quinze) dias, no período 18.5.2026 a 1.6.2026 do exercício 2025/2026 **RAIMUNDA SERRATHY SOUZA DA CRUZ**,matrícula:020.516-8C,15(quinze) dias, no período 17.4.2026 a 1.5.2026 do exercício 2025,**REGINA COELI MINEIRO DE ALENCAR**,matrícula:110.703-8F,15(quinze) dias, no período 4.5.2026 a 18.5.2026 do exercício 2025,**RODRIGO NEGRAO REIS**,matrícula:249.249-0C,10(dez) dias, no período 18.5.2026 a 27.5.2026 do exercício 2024/2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.**

Manaus, 30 de abril de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 269734

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 4/2026 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Ofício) ao Termo de Convênio nº 24/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva-AM.
OBJETO: Prorrogação de Ofício com acréscimo de 91 (noventa e um) dias.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/12/2026 até 03/03/2027.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018101.003443/2025-07.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 30 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 269795

PORTARIA Nº 82/2026 - SEPROR

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 30 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANEXO I

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						ANULAÇÃO	
			SUPLEMENTAÇÃO							
			ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Encontros, Eventos, Apôses Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural										
20.392.3277.2380	A	3	1.501.160	3350	0011	96.000,00	3340	0001	96.000,00	
TOTAL (R\$)						96.000,00				96.000,00

Protocolo 269676

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO N.º 021/2026/SEDEL

Publicado no DOE, Edição 35.679, do dia 09/04/2026, página 11, Poder Executivo - Seção II.
Onde se lê:
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa BRASIL SHOWS E EVENTOS LTDA.
Leia-se:
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa BRASIL SHOWS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 29 de abril de 2026.

BRUNO GOMES PIRES
Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em exercício

Protocolo 269719

PORTARIA Nº 71/2026 - SEDEL

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$59.890,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, em Manaus, 29 de Abril de 2026.

BRUNO GOMES PIRES
Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em exercício

ANEXO I

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						ANULAÇÃO	
			SUPLEMENTAÇÃO							
			ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e de Lazer										
27.812.3303.2556	A	3	1.501.170	3390	0011	59.890,00	3390	0001	59.890,00	
TOTAL (R\$)						59.890,00				59.890,00

Protocolo 269732

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000264/2026-67, referente ao PE 072/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 072/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 4; E H M SATO - item(ns) 5; HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 2; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA

- item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 269739

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0164/2026- (1,4) ; oriunda do PE 099/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000455/2026); **OBJETO:** Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** BLAU FARMACEUTICA S.A , item(ns) 9 no valor total de R\$ 909.000,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 1,3 no valor total de R\$ 2.297.896,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 269740

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0171/2025-1; oriunda do PE 138/25 - CSC (Proc. Nº 013102.000905/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0171/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 144000, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 25/05/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 269741

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 554/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.005562/2026-34-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao (a) Sr(a). **BRUNO MORAIS PESTANA**, IPC, Mat. nº 276512-8 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 10.03.2026, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 29.04.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 269699

RESENHA DA PORTARIA Nº 547/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.005083/2026-18-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a Sra. **LAYSA CAROLINE DA SILVA BATISTA**, IPC, Mat. nº 276532-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 04.03.2026, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 29.04.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 269708

RESENHA DA PORTARIA Nº 536/2026-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.009446/2026-94.O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **I - REMOVER A PEDIDO ANDRE RODRIGUES DAS NEVES**, IPC, mat.n.º275159-3A, da

62ºDIP/Canutama para 77ºDIP/Novo Airão, sem adicional de penosidade, **sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/05/2026. Manaus, 28/04/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 269711

RESENHA DA PORTARIA Nº 535/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.009807/2026-00. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **I - REMOVER RUY DE MEDEIROS RIBEIRO**, IPC, Mat.nº.137.435-4D da 77ºDIP/Novo Airão para o DPI, **com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 02/05/2026. Manaus,28/04/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 269713

RESENHA DA PORTARIA Nº 555/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.005540/2026-74-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao (a) Sr(a). **ESTEVAO GABRIEL SILVA ROCHA**, EPC, Mat. nº 276568-3 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 10.03.2026**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus,29.04.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 269714

RESENHA DA PORTARIA Nº 548/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.005400/2026-04-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a Sr(a). **YURIKA DEIZZE WHIKTORIA TAMMY BARROSO**, IPC, Mat. nº 276492-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 09.03.2026**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 29.04.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 269716

RESENHA DA PORTARIA Nº 532/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.009777/2026-24. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **I - REMOVER PAULO CESAR BARROS FILHO**, DPC, Mat. 192.453-2B, da 38ºDIP/ Itapiranga para 46ºDIP/Boa Vista do Ramos, **sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/05/2026. Manaus, 28/04/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 269769

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL
Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº03/2026-PCAM.**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DO ESTADO DO AMAZONAS - FUEA e a Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade formalizar a mútua cooperação entre as partes no sentido de consolidar parcerias para o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, ligados às atividades das partes signatárias. **Data da assinatura:** 04/03/2026. **Vigência:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes. **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº01.01.0221 02.005459/2026-94-PCAM. **Valor:** O Termo de Cooperação Técnica não resultará qualquer tipo de despesa, nem ônus de remuneração ou cobranças eventuais aos partícipes. Manaus, 28 de abril de 2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 269703

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº. 013/2026/DPA-4/PMAM, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
O Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa; Considerando a publicação da **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DO CIDADÃO (CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMBATENTES) PELO AL OF QPEPM HIEL LEVY DOS SANTOS SILVA**, Anexo BG nº 035 de 25 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que o aluno de Curso de Formação de Oficiais é declarado Aspirantes-a-oficial PM por ato do Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, a contar da data de conclusão do referido curso, de acordo com o que preceitua o artigo 11 da Lei nº. 1.116 de 18 de abril de 1974, com nova redação dada pelo § 2º do artigo 1º da Lei 2.185, de 02 de abril de 1993; **RESOLVE: DECLARAR, ASPIRANTE-A-OFICIAL PM COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, a contar de 29 de janeiro de 2026, o **AL OF QPEPM HIEL LEVY DOS SANTOS SILVA (20820)**, matrícula nº **216.237-7 A**, por haver concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais PM, nos termos do art. 11 da Lei nº 1.116, de 18 de abril de 1974, com redação dada pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 2.185, de 02 de abril de 1993, combinado com o art. 23 da Lei nº 3.498 (Lei de Ingresso da PMAM), de 19 de abril de 2010. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus-AM, 03 de março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 269729

PORTARIA Nº 013/2026 - PMAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; **RESOLVE:**
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$108.786,24 (CENTO E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de abril de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Abril de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Assistência ao Policiamento com Semoventes									
06.181.3264.2157	A	3	1.501.160	3390	0001	48.640,00	3390	0001	48.640,00
Operacionalização do Serviço de Alimentação									
06.306.3264.2204	A	3	1.501.160	3390	0001	60.146,24	3390	0001	60.146,24
TOTAL (R\$)						108.786,24	108.786,24		

Protocolo 269811

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 008/2026 DO CONTRATO N.º 008/2026-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
Partes: **FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, CNPJ: ° 45.811.649/0001-20 e a **FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ: 42.318.009/0001-08, **Objeto:** Aquisição de Kit Higiene, **Valor Global:** R\$ 1.881.000,00 **D.O:** 06.182.3264.2193.0001, **Fonte:** 1.501.170.0.0000.0000, **ND:** 33903205; **NE:** 2026NE0000010 de 29/04/2026, **Vigência:** 30/04/2026 a 30/08/2026 **Assinatura:** 30/04/2026.

Manaus, 30 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 269770

EXTRATO Nº 007/2026 DO CONTRATO N.º 005/2026-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
Partes: **FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, CNPJ: 45.811.649/0001-20 e a **SIGA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 14.666.009/0001-40 **Objeto:** Aquisição Materiais Hidráulicos, **Valor Global:** R\$ 190.365,36; **D.O:** 06.182.3264.2190.0001, **Fonte:** 1.501.170.0.0000.0000, **ND:** 33903024, **NE:** 2026NE0000008 de 22/04/2026. **Vigência:** 29/04/2026 a 29/04/2027, **Assinatura:** 29/04/2026. Manaus, 29 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 269772

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 243/2026 - DETRAN/AM
A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico de Legislação de Trânsito e Teste prático Direção Veicular no Município de MANICORÉ-AM. **RESOLVE:** DESIGNAR os servidores 1) ADEMIR ROCHA RODRIGUES e 2) MARCOS ROGERIO FERREIRA MORENO para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 24/04/2026 a 26/04/2026, para o desempenho das atividades. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN-AM. Em Manaus, 08 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 269748

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pela Diretora-Presidente, Sr.ª Thanny Monik de Gusmão Silva, e a empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026 até 01/04/2027, bem como a supressão de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, com fulcro no Art. 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 53.464, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre as medidas obrigatórias de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual. VALOR: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global estimado de R\$ 80.793,00 (oitenta mil, setecentos e noventa e três reais), e o valor mensal estimado de R\$6.732,75 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903301; Fonte: 1.501.201; e Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.PROCESSO

SIGED: 01.03.011210.014433/2026-64 -DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA

Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 269727

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado por sua Diretora-Presidente, Sr.ª Thanny Monik de Gusmão Silva, e a empresa TREVO TURISMO LTDA. OBJETO: Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de agenciamento de hospedagem, compreendendo a intermediação, reserva, alteração, cancelamento e emissão de vouchers de hospedagem em estabelecimentos hoteleiros, para atender às necessidades operacionais do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 06/04/2026 e término em 06/04/2027, podendo ser prorrogado, desde que haja necessidade da Administração, mediante autorização da autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: Pelos serviços ora contratados, o CONTRATADO fará jus ao recebimento do valor mensal estimado de R\$ 66.625,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global estimado de R\$799.500,00 (setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904004, Fonte: 1.501.201, Unidade Gestora: 011.210 e Nota de Empenho nº 2026NE0000165 datada de 19/03/2026, no valor de R\$ 732.875,00 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO, Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.003003/2026-17-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus 29 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA

Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 269726

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/Nº 109/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.687, do dia 23 de abril de 2026, Seção II, pág.24.
Onde se lê: 01.01.030201.010825/2022-03 - JOSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA; TAD Nº50/2022 - GEFA; DECISÃO Nº285/2026.
Leia-se: 01.01.030201.010825/2022-03 - EDINALDO BARBOSA DOS SANTOS; TAD Nº50/2022 - GEFA; DECISÃO Nº285/2026.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 30 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 269735

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 49/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Delegada Nº 102, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente, os da eficiência, legalidade e publicidade, visando a modernização dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/IPAAM/P/Nº 054/2023 que institui o Núcleo de Planejamento Estratégico do IPAAM;
RESOLVE:
I - DESIGNAR, a contar de 01 de maio de 2026, a função de Coordenador de ações a servidora ANDREIA QUEIROZ SAMPAIO, para responder pela respectiva Unidade Administrativa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 269728

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 50/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Delegada Nº 102, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art.43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 e 74 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 42.872 de outubro de 2020 que institui a Unidade de Controle Interno no Órgão;
RESOLVE:
I-DISPENSAR, a servidora GABRIELA DE MEDEIROS DE ALMEIDA COSTA da responsabilidade frente a Unidade Administrativa de Controle Interno deste IPAAM, a contar de 01 de maio de 2026;
II- DESIGNAR, a contar de 01 de maio de 2026, competência ao servidor BRENO BARRETO VERÇOSA, para responder pela respectiva Unidade Administrativa.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 269731

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 51/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Delegada Nº 102, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO Decreto nº 51.737, de 16 de maio de 2025 e PORTARIA/IPAAM/P/Nº 066/2025;
CONSIDERANDO os fundamentos no disposto do art. 3º, Parágrafo Único, do Decreto nº 51.737, de 16 de maio de 2025.
RESOLVE:
I - DISPENSAR, a contar de 01 de maio de 2026 os servidores do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 51.737/2025, conforme abaixo:
• Walter Cohen Ferreira Júnior - Coordenador - Diretor Jurídico do IPAAM;
• Elvis Caldas Neves - Subcoordenador - Procurador Jurídico do IPAAM;
• Regison Bismark Aleixo Filgueiras - Membro.
II - DESIGNAR, a contar de 01 de maio de 2026 os servidores do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 51.737/2025, conforme abaixo:
• Elvis Caldas Neves - Coordenador - Diretor Jurídico do IPAAM;
• Renata Campos Jatamy - Subcoordenador - Procurador Jurídico do IPAAM;
• Mayara Ivandria Barbosa Mota - Membro.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 30 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 269733

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA 013/2026 - SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 005/2026-CSC, constante no Processo nº 01.01.025203.000204/2025-04; CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de recursos pendentes no referido certame, RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-CSC, realizado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de portaria (diurno e noturno) e agente de limpeza, sob o critério de menor preço global.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **ADITA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.820.287/0001-08, vencedora pelo valor global de R\$ 446.733,12 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e doze centavos).
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 30 de abril de 2026.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 269720

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 201/2026 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - JADSON RODRIGO LUNAS DE SOUZA, Matrícula G256682 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 269680

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 098/2026 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.001666/2026-29 (FCECON);
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de **SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR E COLCOSOPIA (PTGIC) PARA ATUAÇÃO NO CEPCOLU**, pela empresa **MULTIECHO DIAGNOSTICOS LTDA**, vinculada ao CNPJ: 30.059.608/0001-52;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 4.213.440,00 (quatro milhões, duzentos e treze mil e quatrocentos e quarenta reais), para o período de 60 (sessenta) meses;
À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM EXERCÍCIO, DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 30 de abril de 2026.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 30 de abril de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 269779

EXTRATO: 4ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2022.
Partes contratantes: FCECON e IONTECH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva em microscópio cirúrgico com reposição de peças. Vigência: 12 (doze) meses de 20/04/2026 a 19/04/2027. Valor global R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903917; Processo Adm.: 01.02.017301.000285/2026-22-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 29 de abril de 2026

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 269792

EXTRATO: 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2025.
Partes contratantes: FCECON e MDASC OBRAS DE ALVENARIA LTDA. Objeto: o acréscimo e supressão de serviços, bem como prorrogação dos prazos de vigência e execução. Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, com início em 17/04/2026 e término em 21/05/2026. Execução: O prazo de execução estabelecido de 17/04/2026 a 21/05/2026. PT: 10.302.3305.2692.0011; ND: 33903955; Processo Adm.: 01.02.017301.000393/2026-03-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 29 de abril de 2026

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 269796

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 053/2025. Processo: 01.02.016301.001683/2025-12-FAPEAM. Data de Assinatura: 30/04/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Walter Ricardo Brito, de CPF n.º ***.858.947-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 053/2025, no período de 03/06/2026 a 02/06/2027, no âmbito do Edital n.º 015/2024.

Manaus, 30 de abril de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 269773

EXTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 197/2023. Processo: 01.02.016301.001283/2023-45- FAPEAM. Data de Assinatura: 30/04/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Elizabeth Gusmão Affonso, de CPF n.º ***.760.732-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 197/2023, no período de 12/07/2026 a 11/01/2027, no âmbito do Edital n.º 010/2022.

Manaus, 30 de abril de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 269775

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 31/2026 - CAEG
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício no uso das atribuições legais e estatutárias, e; **CONSIDERANDO** o que determina os Arts. 5º e 13 da **Resolução Nº. 10/2017-CONSUNIV/UEA**, de 15/03/2017,

que dispõem sobre revalidação de diplomas de curso de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº. 01.02.011304.002189/2023-60- (SIGED)**; **CONSIDERANDO**, por fim, o parecer favorável da Comissão de Revalidação de Diplomas do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, constituída pela **Portaria nº. 10/2023- PROGRAD/UEA**; **RESOLVE: CONCEDER**, ad referendum da Câmara de Ensino de Graduação (CAEG), a Revalidação do Diploma de Graduação a **Sra. Marjori Vanessa Becerra Morles**, graduada em Abogada expedido pela Universidad del Zulia-Luz, da República Bolivariana da Venezuela, por sua similaridade e equivalência ao Curso de Bacharelado em Direito da Escola de Direito (ED), da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

VALBER BARBOSA MARTINS
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269710

RESENHA DO BOLETIM INTERNO 08/2026
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 08/2026 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269749

PORTARIA Nº 312/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº 01.02.011304.011505/2026-37, de 16/04/2026; **RESOLVE: I - CONSIDERAR AUTORIZADA**, nos termos do Artigo 34, item I, da Lei nº 3.656, de 01/09/2011, a viagem do professor **Jucimar Maia da Silva Junior**, Professor Doutor Adjunto, 40h, matrícula nº179.800-6 D, para visita técnica Internacional à Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, em Portugal, no período de 29 de abril a 08 de maio de 2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DOS ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269750

PORTARIA Nº 313/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.011505/2026-37; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** a autorização de afastamento do Professor Doutor Adjunto, **Jucimar Maia da Silva Junior**, Diretor da Escola Superior de Tecnologia - EST/UEA, para visita técnica internacional à Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, em Portugal, no período de 29/04/2026 a 08/05/2026; **CONSIDERANDO** a necessidade de prosseguir com as atividades administrativas da unidade acadêmica; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DESIGNADO**, para responder pela Direção da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas, na ausência do titular, o Professor Doutor Adjunto **BRUNO MELLO DE FREITAS**, pelo período de **30/04/2026 a 08/05/2026**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269753

PORTARIA Nº 314/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.002191/2026-81; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar,

inicialmente instruído pela Portaria nº 059/2026 - GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269789

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 001/2026
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e HANA ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. com a interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT-AM); OBJETO: Nos termos estabelecidos no § 2º do art. 31 do Decreto nº. 10.521 de 15/10/2020 e § 3º do art. 17 da Resolução CAS nº 71 de 06/05/2016, as CONVENIENTES informam que do valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), aportado para desenvolvimento do projeto no ano-base 2025, R\$ 12.630,51 (doze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), referem-se a recursos antecipados para a continuação das atividades no decorrer do ano-base 2026, conforme será registrado em seus respectivos Relatórios Demonstrativos; VALOR: Não há alteração; VIGÊNCIA: Não há alteração; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.008035/2026-24.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269751

ESPÉCIE: TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 059/2023
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e a ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. com a interveniência da Fundação de Apoio Institucional MURAKI; OBJETO: Declarar que os participantes cumpriram integralmente ao objeto; VALOR: A Universidade do Estado do Amazonas (UEA) declara que recebeu todos os recursos financeiros necessários à execução do projeto devido pela ENVISION, no montante de R\$ 2.654.108,87 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e oito reais, e oitenta e sete centavos) em conformidade com os Instrumentos Jurídicos pactuados, dando plena, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar a esse título.; VIGÊNCIA: Foi concluído em conformidade com o seu escopo, encerrando-se em 04 de Setembro de 2025. O aporte final foi realizado na data de 22 de agosto de 2025.; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.011459/2026-76.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269752

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 044/2021
Objeto: Locação de equipamentos de informática. **Supressão de valor:** 98.36%. **Valor total atualizado:** R\$ 13.029,66 (treze mil, vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). **Contratada:** I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269667

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017/2024
Objeto: Serviços de publicações de matérias no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas - DOE. **Prorrogação de prazo:** 12 (doze) meses. **Valor total atualizado:** R\$ 87.961,37 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos). **Contratada:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO, Manaus, 09 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269671

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2022

Objeto: Aditivo do Contrato n. 009/2022 para prorrogação de prazo de vigência contratual e reajuste pelo IPCA, referente à prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contenciosa nas áreas de Direito Tributário, Societário e Administrativo. **Prazo:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, de 03/03/2026. **Valor total:** R\$ 246.867,31 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). **Contratada:** PEDRO CÂMARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Manaus, 02 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269677

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2022

Objeto: Serviços/aquisição de fornecimento de vale-transporte, por demanda, com disponibilização das recargas em cartões eletrônicos aos empregados que façam uso do benefício. **Valor total atualizado:** R\$ R\$ 177.930,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e trinta reais). **Contratada:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM, Manaus, 13 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269681

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017/2023

Objeto: Serviços de táxi para transporte de pessoas. **Prorrogação de prazo:** 12 (doze) meses. **Valor total:** R\$ 62.120,32 (sessenta e dois mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos). **Contratada:** MSO - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA, Manaus, 18 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269682

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2023

Objeto: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E 0800/117. **Prorrogação de prazo:** 12 (doze) meses. **Acréscimo de valor:** 25%. **Valor total:** R\$ 65.758,05 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). **Contratada:** CLARO S/A, Manaus, 20 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269685

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2024

Objeto: Serviço de locação de veículos automotores de passeio e utilitários. **Prazo:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, de 29/04/2026 a 28/04/2027. **Valor total atual:** R\$ 372.660,48 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). **Contratada:** KAELE LTDA, Manaus, 25 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269692

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2025

Objeto: Serviços de administração, intermediação, fornecimento e gerenciamento de benefícios de refeição e alimentação na forma de cartão magnético e/ou eletrônico. **Prazo:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, de 28/04/2026 a 27/04/2027. **Valor total atual:** R\$ 3.625.120,00 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e vinte reais). **Contratada:** VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, Manaus, 23 de abril de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269700

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 027/2024

Objeto: Serviços de conversão de equipamentos, adequação de rede e construção e montagem de ramal de atendimento, CRM e rede de interligação. **Acrescimento:** 9,19% (nove vírgula dezenove por cento). **Supressão:** 9,19% (nove vírgula dezenove por cento). **Prazo:** 03 (três) meses. **Valor total atual:** R\$ 15.805.738,95 (quinze milhões, oitocentos e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Contratada: DIPON INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA, Manaus, 26 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269702

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 054/2021

Objeto: Aquisição de licenças de uso do sistema gestão de relacionamento com o cliente (CRM). **Prazo:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, de 16/03/2026 a 15/03/2027. **Valor total atual:** R\$ 302.108,78 (trezentos e dois mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos). **Contratada:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, Manaus, 13 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269705

LICITAÇÃO CIGÁS N. 90024/2025 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, LICITAÇÃO CIGÁS n. 90024/2025 - CPL/CIGÁS, realizado para serviços de engenharia de construção e montagem de dutos e complementos do desvio da linha tronco aparecida e para ampliação da rede de distribuição de gás natural da CIGÁS - Lote 09, para atendimento a empreendimentos localizados no município de Manaus/AM, e nos termos do Processo Administrativo n. 053/2025, a Diretoria da CIGÁS RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto à empresa MARQUES & BEZERRA LTDA. CNPJ n. 17.920.097/0001-53, no valor total de R\$ 16.339.810,59 (dezesesseis milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), no prazo de 300 (Trezentos) dias consecutivos. II - HOMOLOGAR procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS, Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269709

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90025/2025 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N. 90025/2025 - CPL/CIGÁS, realizado para aquisição de transmissor indicador de temperatura e pressão, e nos termos do Processo Administrativo n. 062/2024, a Diretoria da CIGÁS RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto à empresa CAIAN LTDA. CNPJ n. 53.211.921/0001-60, para os itens 04 e 05 no valor total com DIFAL de R\$ 6.585,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), no prazo de 12 (doze) meses, resultando no fracasso dos itens 01, 02 e 03. II - HOMOLOGAR procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS, Manaus, 19 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269715

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90001/2026 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N. 90001/2026 - CPL/CIGÁS, realizado para contratação de laboratório especializado com acreditação RBC, nos serviços de calibração, verificação metrológica e manutenção de medidores de vazão de gás tipo turbina e rotativo, com frete incluso, e nos termos do Processo Administrativo n. 096/2024, a Diretoria da CIGÁS RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto à empresa AGAU EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. CNPJ n. 02.728.291/0001-64, no valor total de R\$ 187.999,99 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), no prazo de 12 (doze) meses. II - HOMOLOGAR procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS, Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269717

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90003/2026 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N. 90003/2026 - CPL/CIGÁS, realizado para serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, além da reserva de hospedagem em hotéis, e nos termos do Processo Administrativo n. 030/2025, a Diretoria da CIGÁS RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto à empresa AIRES TURISMO LTDA. CNPJ n. 06.064.175/0025-16, no valor total estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no prazo de 12

(doze) meses. II - HOMOLOGAR procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS, Manaus, 23 de abril de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269723

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90005/2026 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N. 90005/2026 - CPL/CIGÁS, realizado para contratação de empresa para fornecimento de tubos de polietileno de alta densidade (PEAD) PE 100 - SDR11., e nos termos do Processo Administrativo n. 064/2025, a Diretoria da CIGÁS RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto à empresa POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ n. 45.010.717/0001-52, no valor total R\$ 666.650,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), sem DIFAL, e R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), com DIFAL, no prazo de 12 (doze) meses. II - HOMOLOGAR procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS, Manaus, 02 de abril de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269725

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2026

Objeto: Serviço de apoio ao evento Amazonas Óleo, Gás e Energia 2026. **Base legal:** Art. 29, XV da Lei n. 13.303/2016 e Art. 9º, XV do RILC/CIGÁS. **Contratada:** ARMANDO SÉRGIO LIMA DOS SANTOS. CNPJ n. 27.484.131/0001-48. **Vigência:** 03 (três) meses. **Valor:** R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), Manaus, 16 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269730

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2026

Objeto: Serviços de protesto para registro de documentação de dívidas vencidas. **Base legal:** art. 30, I, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, I, do RILC/CIGÁS. **Contratado:** INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - Seção Amazonas (IEPTB-AM). CNPJ n. 095778444-0001-74. **Valor Total:** R\$ R\$ 1.102,80 (um mil, cento e dois reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, Manaus, 16 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269737

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2024

Objeto: Link de comunicação ponto a ponto. **Prorrogação de prazo:** 12 (doze) meses. **Valor total:** R\$ 6.000 (seis mil reais). **Contratada:** LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Manaus, 03 de março de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269738

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2025

Objeto: Serviços jurídicos consistentes no acompanhamento e defesa das ações judiciais que envolvem a CIGÁS, bem como os seus desdobramentos jurisdicionais. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor total:** R\$ 315.517,11 (trezentos e quinze mil, quinhentos e dezessete reais e onze centavos). **Contratada:** ESCRITÓRIO CAVALCANTI, ARANTES & ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS, Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269743

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2022

Objeto: Assessoria e identificação de requisitos legais. **Prorrogação de prazo:** 06 (seis) meses. **Valor total:** R\$ 50.618,94 (cinquenta mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos). **Contratada:** GREENLEGIS SERVIÇOS SUTENTABILIDADE LTDA, Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 269744

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 30/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 009/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 049/2026 - ALDEMIR JUNIO BARBOSA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **2.CONTRATO Nº 056/2026 - ANTONIA DE ALMEIDA BARBOSA**, Valor Global: R\$ 6.127,00 (seis mil, cento e vinte e sete reais); **3.CONTRATO Nº 065/2026 - LUCAS VIEIRA TOMAZ**, Valor Global: R\$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais); **4.CONTRATO Nº 068/2026 - MARCELO MAGALHÃES THOMAZ**, Valor Global: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **5.CONTRATO Nº 077/2026 - MARCOS AUGUSTO DA SILVA ZANY**, Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); **6.CONTRATO Nº 078/2026 - MARCELO LUSTOZA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais); **7.CONTRATO Nº 079/2026 - JUCIMEIRE MAGALHÃES TOMAZ**, Valor Global: R\$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais); **8.CONTRATO Nº 087/2026 - SOCORRO BENTES VIEIRA**, Valor Global: R\$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais); **9.CONTRATO Nº 089/2026 - MARCOS ROBERTO MAGALHÃES TOMAZ**, Valor Global: R\$ 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais); **10.CONTRATO Nº 117/2026 - JACQUELINE LUSTOSA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 30 de abril de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 269793

RESENHA Nº. 029/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 009/2025-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1. CONTRATO Nº 210/2026 - MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 21.803,50 (vinte e um mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos); **2. CONTRATO Nº 261/2026 - JOHN HELTON PEREIRA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 24.790,80 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos); **3. CONTRATO Nº 303/2026 - MARIA IVANILDE CORTEZ DA SILVA**, Valor Global: R\$ 9.552,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); **4. CONTRATO Nº 327/2026 - AUREO GUEDES DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 13.123,00 (treze mil, cento e vinte e três reais); **5. CONTRATO Nº 328/2026 - BRUNO SAMPAIO DA ROCHA**, Valor Global: R\$10.647,50 (dez mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **6. CONTRATO Nº 342/2026 - GLAUCINEY DA COSTA PAZ**, Valor Global: R\$ 30.507,40 (trinta mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos); **7. CONTRATO Nº 370/2026 - RAQUEL BRAGA DE SOUZA**, Valor Global: R\$ 15.130,00 (quinze mil, cento e trinta reais); **8. CONTRATO Nº 404/2026 - DENI DE MEDEIROS LIMA**, Valor Global: R\$ 16.919,00 (dezesseis mil, novecentos e dezenove reais); **9. CONTRATO Nº 440/2026 - FATIMA SANDRA MATEUS DA SILVA TEIXEIRA**, Valor Global: R\$ 7.542,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais); **10. CONTRATO Nº 442/2026 - PATRÍCIA BARROSO DAS NEVES**, Valor Global: R\$ 9.554,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais); **11. CONTRATO Nº 445/2026 - ANTONIO FABIO DAS NEVES SOARES**, Valor Global: R\$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais); **12. CONTRATO Nº 466/2026 - JAKSON DE ALMEIDA LEÃO**, Valor Global: R\$ 17.901,50 (dezessete mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos); **13. CONTRATO Nº 487/2026 - JOAO MEDEIROS CAVALCANTE**, Valor Global: R\$ 23.245,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais); **14. CONTRATO Nº 537/2026 - AUCIDES PAZ RODRIGUES**, Valor Global: R\$ 17.522,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e dois reais); **15. CONTRATO Nº 557/2026 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA**

ILHA DO JANUARIO E PARANA DA EVA, Valor Global: R\$ 377.010,00 (trezentos e setenta e sete mil e dez reais); **16. CONTRATO Nº 563/2026 - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANACAPURU - COOTAF**, Valor Global: R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma complementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 30 de abril de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 269794

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna pública a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 30, caput e II, 'c', §3º, II, da Lei nº 13.303/16 e art. 118, II e III, e 125, II, 'c' do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Objeto: **Contratação de Escritório Jurídico para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, consistentes no patrocínio jurídico de causas de alta complexidade e relevância estratégica, cujas características fáticas ou jurídicas exijam notória especialização em Direito Administrativo Sancionador, Direito Regulatório e Processual Civil Estratégico**, conforme processo nº 01.05.043501.002516/2026-00. Vencedor: **SODRÉ AMARAL & GOMES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ de nº 48.958.683/0001-10, pelo valor global de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**. Homologada em 30/04/2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 269800

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

A COSAMA torna público o resultado da dispensa de licitação, fundamentada no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 118, III, artigo 123, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC. Objeto: **Contratação de empresa especializada em transporte, para realizar o transporte aéreo de insumos para atender o cronograma de produção do copos envasados destinados ao 59º Festival Folclórico de Parintins de 2026, na ação “Água nas Torcidas 2026” da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA**, conforme Processo nº 01.05.043501.003371/2026-57. Vencedor: **ACTUAL CARGO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.961.504/0002-00, pelo valor global de R\$ R\$ 33.971,68 (trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). A dispensa foi homologada em 29/04/2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 269658



 sac@imprensaoficial.am.gov.br

 imprensaoficial.am.gov.br/sac

 **[92] 2101-7500**





Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?



Solicite seu orçamento por meio do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas por meio do telefone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Estamos aqui para ajudar você!





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Borba

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
AVISO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.**

DATA: 20/05/2026

HORÁRIO: 10h30 (horário de Brasília).

LOCAL: Portal Licitanet (<https://licitanet.com.br/>)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e Portal Licitanet (<https://licitanet.com.br/>)

INFORMAÇÕES: e-mail: coordplanejamentoborba@gmail.com

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Borba/AM, 29 de Abril de 2026.

NAYANDREA ROSARIO DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Borba

Decreto nº 025/2025, de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 269632

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026
AVISO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.**

DATA: 19/05/2026

HORÁRIO: 10h30 (horário de Brasília).

LOCAL: Portal Licitanet (<https://licitanet.com.br/>)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e Portal Licitanet (<https://licitanet.com.br/>)

INFORMAÇÕES: e-mail: coordplanejamentoborba@gmail.com

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Borba/AM, 29 de Abril de 2026.

NAYANDREA ROSARIO DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Borba

Decreto nº 025/2025, de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 269637

São Paulo de Olivença

AVISO DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA POR CREDENCIAMENTO
ELETRÔNICO Nº 002/2026/FMS/SEMSA
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026/CC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026/FMS/SEMSA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura da CHAMADA PUBLICA POR CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FMS/SEMSA, a partir do dia 28 de abril das 10h00min

(horário de Brasília) até o dia 08 de maio de 2026 às 10h00min (horário de Brasília), tendo como objeto o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026/SEMSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO HOSPITAL ROBERT PAUL BASCKSMANN DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, PROPOSTA Nº 36000710095202500/2025 CADASTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE), PARA O INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71040006 DO DEP. FEDERAL FAUSTO JÚNIOR DESTINANDO AO PMAE: COMPONENTE CIRURGIA (PNRF/MUTIRÃO) - FMS/SEMSA, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência (Anexo I), Plano de Trabalho (Anexo II) e outros Anexos do instrumento convocatório. O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: <https://bllcompras.org.br> e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

São Paulo de Olivença/AM, 27 de abril de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, de 06 de janeiro de 2025.

Protocolo 269169

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 90.045/2026, elaborada pela Comissão de Contratação; CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO que a empresa ICONE DA AMAZONIA LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação; CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021; CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora; RESOLVE: I - ADJUDICAR à empresa ICONE DA AMAZONIA LTDA, com sede na Av Djalma Batista, nº 432, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, Cep: 69.053-000, inscrita no CNPJ nº 19.190.804/0001-29, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R\$ 6.955.038,50 (seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 7.000.000,00 (sete milhões) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R\$ 97.127,91 (noventa e sete mil, cento e vinte e sete reais e noventa e um centavos) por parte desta prefeitura; II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 90.045/2026, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BAIRRO DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2025 UGPE - SEMOT; III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 20 de abril de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Protocolo 268741

Uarini

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 011/2026/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026/SEMOB

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 011/2026/CC no dia 30 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília) e a SESSÃO PÚBLICA no dia 18 de maio de 2026, às 11h00min (horário de Brasília), sob o regime de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS PARA O MUNICÍPIO DE UARINI/AM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 978464 TRANSFEREGOV.BR Nº 046982/2025 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA E O MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMOB, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos. Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. Modo de Disputa: Fechado. Critério de julgamento: Menor Valor Global. Data da recepção de proposta (as): 04/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília). Data fim de recebimento de propostas: 18/05/2026 às 10h00min (horário de Brasília). Informação complementar: O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: <https://bllcompras.com>.

Uarini/AM, 30 de abril de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, de 06 de fevereiro de 2025

Protocolo 269745

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026/CC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 018/2026/CC, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 009/2026/CC. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Sr Marcos Souza Martins e a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.500/0001-67, representada pelo Sr. Carlos Alberto Pereira de Lima. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - ETAPA 01 - MUNICÍPIO DE UARINI/AM QUE IRÃO ATENDER A ESTRADA UARINI/COPACÁ, RUAS DO BAIRRO VERDE E RUAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2025/UGPE - SEMOB. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021. VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 300 (trezentos) dias contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021. E o prazo de vigência da execução é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da Ordem de Serviços, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021. VALOR GLOBAL: de R\$ 7.146.484,21 (sete milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 7.000.000,00 (sete milhões) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R\$ 146.484,21 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) por parte desta Prefeitura, de acordo com o Projeto Básico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade (s): 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI / GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS; Órgão (s): 02.02 - Poder Executivo /Governo do Estado do Amazonas; Unidade: 02.02.08 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos / Unidade gestora de Projetos Especiais (UGPE); Funcional: 15.451.0280 - Planejamento Urbano; Projeto Atividade: 15.451.0280.1010.0000 - Abertura, Pavimentação e Restauração de Ruas e Avenidas; Ficha: 295; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 500 - Recurso Ordinário (Contrapartida) / 701 - Recurso do Estado (Convênio).

Uarini/AM, 27 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Uarini

Protocolo 269368



Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022/PGGM.
ASSINATURA: 30/04/2026. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e a empresa BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a contar de 01/05/2026 a 01/05/2027, conforme autos do processo Nº 01.01.017103.000239/2026-24. **DO: UO:** 17701, **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **SD** no valor de R\$ 116.542,94 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), ficando o empenho a ser emitido posteriormente. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 1221/2021, de acordo com Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02, homologação publicada no dia 01/04/2022.

MICHEL DE SOUZA MARQUES
Diretor Geral

Protocolo 269707

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 10/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 10/2026 - CEE/AM de 24/02/2026
Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Imunização**, na modalidade de **Educação à Distância - EaD**, ofertado na forma subsequente, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, do **Centro de Ensino Técnico (CENTEC)**, localizado na Avenida Djalma Batista, nº 711, São Geraldo, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de janeiro de 2026 até janeiro de 2032. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Imunização, a contar de janeiro de 2026. **Orientar** que, 120 dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do curso em tela. **Determinar** que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 269219

COPAG DA AMAZÔNIA S/A - CNPJ Nº 04.664.637/0001-33
Comunicamos na forma estabelecida no artigo 133 e parágrafos, da Lei nº 6.404/76, que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta empresa, localizada na avenida Solimões, nº 1.310 - Mauzinho, na Poligonal Dist. Industrial Mal. Humberto Castelo Branco - Manaus/AM, os seguintes documentos, relativos às operações realizadas no período de 2025: I) - relatório da administração; II) - demonstrações financeiras; e III) - parecer dos auditores independentes.

ANTÔNIA CRISTE KELLY SAMPAIO
Diretora

Protocolo 269306

PATRIN PREMIADA ACADEMIA DE TURISMO DO RIO NEGRO LTDA.

CNPJ nº 34.566.653/0001-54 | NIRE 13.200.208.676

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Raphael Saddy (CPF nº 076.687.467-22), na qualidade de procurador da **Brazilian Hotel & Resort S.A.R.L.** (CNPJ nº 19.581.070/0001-09), sócia majoritária da **Patrin Premiada Academia de Turismo do Rio Negro Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de Manaus, estado do Amazonas, na Av. Djalma Batista, 1661, 10º andar, sala 1010B, CEP 69050-010, CNPJ nº 34.566.653/0001-54 ("Sociedade"), vem, pelo presente edital, convocar os sócios da Sociedade, nos termos dos artigos 1.072, 1.073 e 1.152, §3º, do Código Civil, para Reunião de Sócios a ser realizada na sede social, no dia 08/05/2026, às 10h em primeira convocação, com a presença de sócios representando, no mínimo, ¼ do capital social, ou às 11h, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** a cessão e transferência da totalidade das quotas detidas pela sócia retirante **Brazilian Hotel & Resort S.A.R.L.**, correspondente a 83,93% do capital social da Sociedade, à **Innova15 S.R.L.**; **(b)** a destituição do administrador da Sociedade, Sr. José Humberto Maia Cinque, e a nomeação do Sr. Raphael Saddy como novo administrador; e **(c)** a respectiva alteração contratual e a consolidação do Contrato Social da Sociedade, refletindo as deliberações acima. Os sócios poderão ser representados por outro sócio ou advogado, desde que o representante esteja munido de procuração com poderes específicos, com firma reconhecida, a qual deverá ser apresentada no momento da reunião. Manaus, 30/04/2026.

RAPHAEL SADDY
(procurador da Brazilian Hotel & Resort S.A.R.L.)

Protocolo 269401

PATRIN PREMIADA ACADEMIA DE TURISMO DO RIO NEGRO LTDA.

CNPJ nº 34.566.653/0001-54 | NIRE 13.200.208.676

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Raphael Saddy (CPF nº 076.687.467-22), na qualidade de procurador da **Brazilian Hotel & Resort S.A.R.L.** (CNPJ nº 19.581.070/0001-09), sócia majoritária da **Patrin Premiada Academia de Turismo do Rio Negro Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de Manaus, estado do Amazonas, na Av. Djalma Batista, 1661, 10º andar, sala 1010B, CEP 69050-010, CNPJ nº 34.566.653/0001-54 ("Sociedade"), vem, pelo presente edital, convocar os sócios da Sociedade, nos termos dos artigos 1.072, 1.073 e 1.152, §3º, do Código Civil, para Reunião de Sócios a ser realizada de forma exclusivamente digital, através do sistema eletrônico Microsoft Teams, no dia 08/05/2026, às 10h em primeira convocação, com a presença de sócios representando, no mínimo, ¼ do capital social, ou às 11h, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** a cessão e transferência da totalidade das quotas detidas pela sócia retirante **Brazilian Hotel & Resort S.A.R.L.**, correspondente a 83,93% do capital social da Sociedade, à **Innova15 S.R.L.**; **(b)** a destituição do administrador da Sociedade, Sr. José Humberto Maia Cinque, e a nomeação do Sr. Raphael Saddy como novo administrador; e **(c)** a respectiva alteração contratual e a consolidação do Contrato Social da Sociedade, refletindo as deliberações acima. Os sócios poderão ser representados por outro sócio ou advogado, desde que o representante esteja munido de procuração com poderes específicos, com firma reconhecida, a qual deverá ser apresentada no momento da reunião. Para participar da Reunião de Sócios, os sócios deverão solicitar cadastro prévio através do e-mail phf@martinsvillac.com.br. A solicitação de cadastro para participar da Reunião de Sócios deverá ser realizada imprerivelmente até 2 horas antes da reunião. Manaus, 30/04/2026.

RAPHAEL SADDY
(Procurador da Brazilian Hotel & Resort S.A.R.L.)

Protocolo 269628

CONDOMÍNIO VILLA TOSCANA RESIDENZA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 362/2025 1ª Alteração**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Av. Professor Nilton Lins, nº 4175, Flores, nas coordenadas geográficas 03°03'35,35"S e 59°59'40,34"O, Manaus-AM, com **validade de 1.691 Dias**.

Protocolo 269669

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026-ADM/CMCP
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 - CMCP

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a realização da Concorrência Eletrônica Nº 010/2026.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANO - ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR - E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM.** Edital disponível: a partir de 23/04/2026.
Abertura: 17/06/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).
O Edital da Concorrência Eletrônica estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas - pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.
Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP, sito a Av. Castelo Branco, 488 - Centro, Urucurituba/AM, CEP: 69180-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e- mail: comissaopmu2025@gmail.com.

Urucurituba/AM, 22 de abril de 2026.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação
PORTARIA:020/2025

Protocolo 269684

Por que usar o
DOE Eletrônico?

- ✓ Acesso rápido e fácil;
- ✓ Disponível a qualquer hora do dia;
- ✓ Gratuito e sustentável;
- ✓ Garantia em Transparência.

Consulte agora
mesmo o DOE!
Informação sempre
ao seu alcance.



Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial

132
ANOS

**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO